

## IPTU 2026: prazo para pagamento à vista com 10% de desconto é prorrogado até 30 de março

**Secretário de Estado e ex-prefeito de Maringá, Ulisses Maia participa do NoroCast e debate planejamento e desenvolvimento do Paraná**

*Episódio vai ao ar nesta terça-feira (10), às 19 horas, com debate sobre planejamento, desenvolvimento regional e cenário político do Paraná*

Foto: Alex Fernandes França



O NoroCast – o podcast do Jornal Noroeste apresenta, nesta terça-feira (10), às 19 horas, uma entrevista especial com o Secretário de Estado do Planejamento do Paraná e ex-prefeito de Maringá, Ulisses Maia. O programa, apresentado pelos diretores do Jornal Noroeste,

Alex Fernandes França e José Antonio Costa, traz uma conversa aprofundada sobre os desafios da gestão pública, planejamento estratégico e as perspectivas de desenvolvimento econômico e social do Estado.

**Página 8**

**Contribuintes têm mais tempo para garantir o benefício; carnês estão sendo entregues pelos Correios e também podem ser emitidos no site da Prefeitura de Nova Esperança.**

Foto: Alex Fernandes França



**Carnês do IPTU 2026 estão sendo entregues pelos Correios aos contribuintes de Nova Esperança; pagamento à vista garante 10% de desconto até o dia 30 de março**

A Prefeitura de Nova Esperança prorrogou o prazo para pagamento do IPTU 2026 com 10% de desconto à vista. Agora, os contribuintes têm até o dia 30 de março

para quitar o tributo e aproveitar o benefício. Os carnês estão sendo entregues pelos Correios no endereço cadastrado, mas também podem ser retirados na Prefeitura ou

emitidos pela internet. Considerado um dos principais tributos municipais, o IPTU representa importante fonte de recursos para investimentos em infraestrutura, saúde,

educação e melhorias nos serviços públicos oferecidos à população.

**Página 3**

### TRAVESSIAS

**George Orwell. “1984”**

PÁG. 2

### EXPONDO IDEIAS

**A compreensão da Guerra**

PÁG. 3

## Alerta contra o mosquito da DENGUE

Elimine os criadouros do mosquito transmissor



Mantenha a caixa d'água limpa



Coloque areia nos vasos de planta



Guarde pneus sempre cobertos



Limpe as calhas da sua casa



Instale telas de proteção em janelas



PREFEITURA DE FLORAI



## George Orwell. “1984”

Ao escrever este comentário, em setembro de 2024, o Brasil encontra-se em período eleitoral para prefeitos e vereadores, e o cenário descrito por Orwell não poderia ser mais profético. É como se eu estivesse vendo a Oceânia, a Eurásia e a Lestásia ao meu lado.

À parte o amargo parágrafo anterior, a obra de Orwell é poderosa, envolvente e profética. Da primeira vez que a li, após inúmeras recomendações, admiro que as primeiras cinquenta páginas foram difíceis de fluir, mas, depois, as outras trezentas voaram. Por causa disso, quando um aluno me diz que está com dificuldades em “1984”, eu digo: “Resista às cinquenta primeiras páginas”. Porém, ao reler a obra, tudo fluiu, de modo que em um dia li mais de cem páginas sem nenhum cansaço.

Mas, do que trata “1984”? Qual o seu teor?

A obra trata da Oceânia, que é um conglomerado de nações, após a revolução que levou o Grande Irmão, em suma, o Partido, ao poder. O Grande Irmão, que, ao mesmo tempo que é um indivíduo é a representação da coletividade, está em todos os lugares, em cartazes e em teletelas, estas, onipresentes. No final das contas, o Grande Irmão, por mais que não se admita a existência de Deus e das religiões, é um deus.

Eis os quatro Ministérios do Partido: 1º Ministério da Verdade (onde Winston Smith, o protagonista, trabalha): ocupa-se de notícias, entretenimento, educação e belas-artes; 2º Ministério da Paz: ocupa-se da guerra; 3º Ministério do Amor: manter a lei e a ordem; 4º Ministério da Pujança: questões econômicas. E eis os seus princípios: 1º Duplipensamento; 2º Mutabilidade do passado; 3º Recusa da realidade objetiva (principal característica, cuja ideia era um duplipensamento); e 4º Palavras em Novafala.

Quanto ao seu teor, o livro trata desde questões políticas, seu grande cerne, até a construção de uma nova linguagem, a Novafala, e relações amorosas. Contudo, a Novafala foi feita não para ampliar o vocabulário, mas para reduzi-lo e controlá-lo em tudo. No que tange aos relacionamentos amorosos, o desejo é que desaparecessem e o sexo fosse só para reproduzir membros para o Partido.

No meio desse cenário distópico, em Londres, cidade da Oceânia, há o protagonista, um homem de 39 anos, que era um funcionário do Partido, um dos responsáveis por corrigir o passado; Julia, uma moça cuja fachada era pura ortodoxia e lealdade ao Partido, mas que tinha como essência a perversão e a liberdade; e O’Brien, um intelectual ambíguo e manipulador. Acerca de Julia, um detalhe que perturba: ela também trabalhava no Ministério da Verdade, no Departamento da Ficção, e neste local as pessoas ficavam com as mãos sujas de óleo devido às “máquinas romancedoras” (Orwell, 2014, p. 20).

Ao longo do enredo, mais e mais Winston se desespera e se revolta contra o Partido em sua ânsia por tudo controlar. O que predominava na Oceânia era o Socing, que era o Socialismo Inglês, e a sua tirania a tudo controlava. Esse controle total faz lembrar “O Processo”, de Kafka, e “Escuta, Zé Ninguém!”, de Reich. As advertências iniciais do livro de Reich não poderiam ser mais precisas para “1984”: “Amor, trabalho e sabedoria são as fontes da nossa vida. deviam também governá-la.”; “QUALQUER SEMELHANÇA COM QUAISQUER INDIVÍDUOS É ACIDENTAL E NÃO INTENCIONAL.”

Eis os três slogans do Partido (Orwell, 2014, p. 14):

GUERRA É PAZ

LIBERDADE É ESCRAVIDÃO

IGNORÂNCIA É FORÇA

O capítulo 9 da Segunda Parte é especialmente dramático, pois é quando Winston tem contato com o livro escrito por Goldstein, um membro destacado do Partido, mas que dele rompeu. Quem deu este livro a Winston foi O’Brien. Nesse capítulo, detalhes da obra considerada herética são narradas, sendo que uma vale a pena reproduzir em sua integralidade.

*Os objetivos desses três grupos são inconciliáveis. O objetivo dos Altos é continuar onde estão. O objetivo dos Médios é trocar de lugar com os Altos. O objetivo dos Baixos, isso quando têm um objetivo – pois uma das características marcantes dos Baixos é o fato de estarem tão oprimidos pela trabalhadeira que só a intervalos mantêm alguma consciência de toda e qualquer coisa externa a seu cotidiano –, é abolir todas as diferenças e criar uma sociedade na qual todos os homens sejam iguais. Assim, ao longo da história, um conflito cujas características básicas permanecem inalteradas se repete uma ou outra vez. Durante longos períodos os Altos parecem ocupar o poder de forma absolutamente inabalável, porém mais cedo ou mais tarde sempre chega o dia em que eles perdem ou a confiança em si mesmos ou a capacidade de governar com eficiência – ou as duas coisas. São derrubados pelos Médios, que angariam o apoio dos Baixos fingindo lutar por liberdade e justiça. Nem bem atingem seu objetivo, os Médios empurram os Baixos de volta para sua posição subalterna, a fim de se tornarem eles próprios os Altos. Nesse momento um novo grupo de Médios se desprende de um dos dois outros grupos, ou de ambos, e o conflito recomeça. Dos três grupos, apenas os Baixos jamais conseguem, nem temporariamente, sucesso na conquista de seus objetivos. Seria exagero dizer que ao longo da história nunca houve progresso material. Mesmo hoje, num período de declínio, o ser humano médio está fisicamente em melhor condição do que há alguns séculos. Mas nenhum progresso na área da riqueza, nenhum refinamento da educação, nenhuma reforma ou revolução jamais serviram para que a igualdade entre os homens avançasse um milímetro que fosse. do ponto de vista dos Baixos, nenhuma mudança histórica chegou a significar muito mais que uma alteração no nome de seus senhores. (Orwell, 2014, p. 238-239).*

O que se sente é que, por mais que Winston e Julia quisessem se revoltar, por mais que quisessem mudar o status quo, eles sabiam que toda tentativa seria em vão. É isso que constata a citação anterior. Mas, nem por isso deixarão de tentar, tendo, ambos, inclusive um quarto onde poderiam se encontrar.

No entanto, se ilude quem, em um estado totalitário (sobram ironias ao nazismo e ao comunismo russo) acreditar que está livre do controle. Este controle é representado pelas teletelas, que são literalmente telas que estão em todos os locais, até naqueles considerados inacessíveis. E se não estão as telas, estão os microfones. Encontrar isso em um livro escrito na primeira metade do século XX é assustador, pois hoje, um cenário em que todos têm facilmente à mão uma teletela (celular), o que Orwell descreveu deixou de ser ficção científica e passou a ser drama. Com frequência o que estou pensando se manifesta na tela do meu celular. Às vezes, estou longe do celular, mas ele está me lendo, quiçá sabe até mais de mim do que eu mesmo. Em matéria quantitativa, não duvido que saiba mais.

Winston, como era de esperar, e ele próprio tinha noção disso desde as primeiras páginas, é detido e torturado. Mas, além disso não contarei, pois seria tirar parte da estranha beleza da obra. Deixo que o leitor, assim como eu, se perturbe por essa obra atemporal.



## O Protagonismo da juventude no conhecimento científico e nos jornais

Durante minha formação acadêmica (2014–2025) — graduação, mestrado e doutorado — em História, na Universidade Estadual de Maringá, dediquei-me à pesquisa em jornais; entre os temas investigados, destacou-se a juventude. Segundo Karl Mannheim (1954), a juventude constitui uma fonte privilegiada para a realização das potencialidades em determinado contexto. O termo analisado pelo autor, “reserva latente”, explicita uma energia social ainda não plenamente mobilizada. Assim, Mannheim (1954, p. 50) afirma: “a função específica da mocidade é a de agente revitalizante”. Isso significa que a juventude não apenas representa o futuro, mas é portadora de uma capacidade singular de renovação, capaz de desafiar estruturas enrijecidas e propor novas formas de organização social.

Ao ingressar no Colégio Coração de Jesus, deparei-me com um cenário instigante: educandos profundamente interessados em discussões filosóficas, sociológicas, históricas e literárias. Já

na primeira semana, alunos da terceira série do Ensino Médio perguntaram-me sobre o envio de textos e análises para o Sagrado Acadêmico, coluna deste jornal que ganhou força entre 2023 e 2025 com o Projeto Educador Fernando Rezende.

No atual cenário educacional — marcado por um forte viés conteudista e quantitativo — surpreenderam-me positivamente os projetos aqui desenvolvidos, nos quais a valorização da leitura, do diálogo e da criticidade se apresenta como princípio efetivo na construção do conhecimento dos educandos.

Na área da História, os jornais são reconhecidos como fontes e documentos fundamentais, pois possibilitam compreender a realidade social, histórica e cultural. José D’Assunção Barros (2023) afirma que os periódicos “também produzem opiniões, discursos, análises da realidade que são geradas na sociedade envolvente e a ela retornam” (Barros, 2023, p. 12). Esse projeto destaca-se justamente por ultrapassar os limites da sala de aula e tornar pública uma juventude leitora e atenta, consciente de que a construção do conhecimento não se realiza sem comprometimento, empenho, disciplina, questionamento, dedicação e exercício constante da escrita. Mais do que isso, o projeto dá voz aos jovens.

Como ressaltou o educando Rezende (2026), “O Sagrado Acadêmico foi, assim, um espaço formativo no sentido mais amplo: formou leitores, escritores e jovens pesquisadores conscientes de que o pensamento tem consequência” (Rezende, Jornal Noroeste, 6 de fevereiro de 2026, p. 6-Geral).

Desenvolver uma cultura educacional alicerçada no hábito e no interesse pelo conhecimento intelectual e científico significa compreender que a ciência deve ser integradora: precisa religar saberes fragmentados — natureza, humanidade, cultura e ética — e conduzir o pensamento simples a um pensamento complexo.

O livro de Orwell, futurista e presentista ao mesmo tempo, me despertou uma série de pensamentos que antes eu achava coisa de um passado ou de um futuro distantes, mas que se mostraram presentes, demasiado presentes. Se “1984” revela uma sociedade do controle total, se ele revela como que a liberdade pode ser diminuída ou mesmo anulada, talvez alguns exemplos possam ajudar a sustentar a linha de raciocínio do escritor.

1º Eu não entendia como que um líder como Hitler ou Stálin tinham chegado ao poder em pleno século XX, contando com o apoio de diversas instituições sociais. Então, em pleno século XXI, seja no cenário internacional, seja no cenário brasileiro, eu vi líderes com posturas semelhantes se manifestando e recebendo apoio de diversas instituições. Eu vi pessoas comuns sendo chamadas de “mito” em um autêntico culto ao líder.

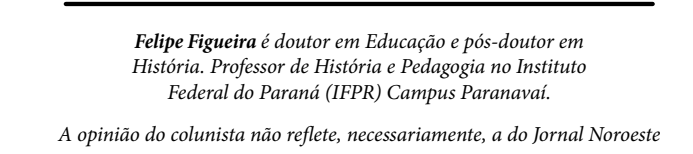
2º Quando eu tinha doze anos, ou mesmo quando eu tinha dezoito, já na graduação, eu não entendia como que a Ditadura Militar tinha chegado ao poder, apoiada por diversos setores civis e religiosos. Então, em pleno século XXI, eu vi faixas de apoio à Ditadura, políticos a promovendo e cultuando os líderes do passado, e fui chamado a escrever contra isso.

3º Aquecimento global. Lembro-me das aulas de Geografia a respeito, que nos alertavam para o problema do desmatamento e da emissão de gases, como o gás carbônico. Nas aulas também era dito que a água poderia se tornar um problema. Eu nunca duvidei dos alertas dos meus professores, mas tudo era uma abstração. Eu pensava: “isso deve afetar apenas os pobres, ou o nordeste, ou a África”. Então, eis que em pleno século XXI vejo a Amazônia e o Pantanal em chamas e o Paraná, cuja umidade depende da harmonia amazônica, com problemas com água e com chamas, além de um calor cada vez maior. Certa vez, indo de Maringá a Paranavaí, registrei cinco queimadas na beira da rodovia, e outras duas a uns cem metros da estrada. As profecias bíblicas de que o mundo vai terminar em chamas estão se realizando.

4º Criminosos sendo exaltados. “Não roubar”, “Não matar”, etc., sempre me pareceram mandamentos óbvios, porém, a obviedade é uma abstração. Assim, é possível ver pessoas que praticam a necropolítica sendo exaltadas e pessoas que lavam dinheiro sendo postas no pedestal. “O mistério do cinco estrelas”, de Marcos Rey, trata justamente disso: Oto Barcelos, mais conhecido como Barão, fazia caridades públicas e era tido como um santo, porém, a sua fortuna vinha do tráfico de drogas. Mesmo depois de sua sujeira ter sido posta no telhado ainda havia quem duvidava, afinal, era um “santo” que dava dinheiro.

5º Com um simples e pequeno aparelho as pessoas foram controladas. A “teletela”, de Orwell, tinha o poder de tudo ver, de tudo ouvir e de tudo controlar. O que no passado parecia ficção científica, hoje, facilmente se vê, por meio dos celulares. De repente os gostos são direcionados, de repente a vida está entre os dedos, de repente o que há de mais interessante é a ficção. Um dia, em seu “Tratado da Pintura”, Leonardo da Vinci disse que a visão era o principal sentido, e, por causa disso, a pintura era uma grande arte, mas, não conseguiria imaginar que as pessoas, mesmo diante da “Monalisa”, preferem “fotografá-la” (entre aspas, pois se trata mais de um clique do que a “grafia da luz”) do que apreciá-la.

E o que esses exemplos têm a ver com “1984”? Para mim, são exemplos de que o controle e o acinzentar da vida andam a passos largos, de modo que quem pensar diferente (“pensamento-crime”, nos termos de Orwell) pode receber uma punição severa, demasiada severa. Ou se concorda com a “Novafala” ou se emudece.



Como afirma o filósofo Edgar Morin (2005) é necessário considerar duas ilusões sobre o pensamento complexo, a primeira é “[...] é acreditar que a complexidade conduz à eliminação da simplicidade” (Morin, 2005, p.6). A segunda é confundir complexidade com completude. Desenvolver um pensamento complexo, “Trata-se de exercer um pensamento capaz de lidar com o real, de com ele dialogar e negociar” (Morin, 2006, p.6).

Em 2025, esse projeto resultou na primeira edição da obra Sagrado Acadêmico: o pensamento jovem nas Ciências Humanas e nas Linguagens, com artigos orientados pelos educadores Rezende e Lilian Vieira. Um projeto dessa dimensão só se torna possível graças ao empenho conjunto de educadores, direção, coordenação, religiosas e educandos do Colégio Coração de Jesus. Neste ano de 2026, integrarei o Projeto Sagrado Acadêmico, e buscamos nos encaminhar para um possível II Volume, com a intenção de ampliar ainda mais a integração entre as diferentes áreas do conhecimento científico.

Registro, por fim, minha admiração pelo trabalho que vem sendo desenvolvido nesta unidade educacional e desejo contribuir, da melhor forma possível, para o fortalecimento e a continuidade deste belo projeto.



Foto: Divulgação

Educadora,  
**Mariane Rosa  
Emerenciano da Silva**



Terça-feira, 10 de Março de 2026



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal> Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gerado 2025-2028

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/ME sob nº 15.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

| SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº9139/2023, ORINDO DA INEXIGIBILIDADE Nº702/2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Contratado: <b>VIACÃO GARCIA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CNPJ nº <b>78.586.674/0001-07</b> |
| <b>Objeto:</b> O presente termo objetiva o reajuste de preços do Contrato nº 0139/2023, oriundo da INEXIGIBILIDADE nº 0702/2023, da empresa VIACÃO GARCIA LTDA, referente aos itinerários em apreço, ficando da forma que segue: Nova Esperança/Mangal/Nova Esperança – R\$8,30 (oito reais e trinta centavos) e Nova Esperança/Paranaíba/Nova Esperança – R\$6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos), conforme requerimento da empresa Contratada e consoante os itens do art. 65 da Lei nº 8.666/93. |                                   |
| <b>Data de Assinatura:</b> 06 de Março de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |
| PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL VINTE E SEIS (2026).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   |

João Eduardo Pasquini

**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gerado 2025-2028

**PORTARIA N.º 17.399, DE 9 DE MARÇO DE 2026**

*Concede prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 2.517/2026), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal abaixo relacionada, **Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde**, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

| Nome                  | Cargo              | Lotação             | Período                 |
|-----------------------|--------------------|---------------------|-------------------------|
| Laila de Campos Silva | Fisioterapeuta/30h | Secretaria de Saúde | 09/03/2026 a 04/09/2026 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gerado 2025-2028

**PORTARIA N.º 17.403, DE 9 DE MARÇO DE 2026**

*Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 2.382/2026), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal abaixo relacionada, **Licença para fins de Tratamento de Saúde**, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

| Nome                   | Cargo                          | Lotação                | Período                 |
|------------------------|--------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Larissa da Silva Gordo | Professor de Educação Infantil | Secretaria de Educação | 04/03/2026 a 02/05/2026 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gerado 2025-2028

**PORTARIA N.º 17.407, DE 9 DE MARÇO DE 2026**

*Altera o parágrafo único da Portaria nº 16.634, de 13 de fevereiro de 2025, para modificar o valor e o padrão de vencimento atribuído a servidor nomeado para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Apoio da Rede Escolar.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, e suas alterações, especialmente nos arts. 59, 61, 62, 81 e 83;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Alterar** o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 16.634, de 13 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....  
Parágrafo único. Fica atribuído ao nomeado, com fundamento no art. 83 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, o valor e o padrão de vencimento mensal correspondentes ao código CC-04, a ser pago em parcela única."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 2 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 864E-9489-B601-CBC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓

JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 09/03/2026 10:21:50 GMT-03:00

Emissão por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/864E-9489-B601-CBC6>

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gerado 2025-2028

**PORTARIA N.º 17.400, DE 9 DE MARÇO DE 2026**

*Concede prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 2.531/2026), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal abaixo relacionada, **Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde**, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

| NOME                      | CARGO                           | LOTAÇÃO                | PERÍODO                 |
|---------------------------|---------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Sirlene Teixeira da Silva | Agente de Serviços Operacionais | Secretaria de Educação | 15/03/2026 a 03/06/2026 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gerado 2025-2028

**PORTARIA N.º 17.404, DE 9 DE MARÇO DE 2026**

*Concede prorrogação de Licença para fins de Tratamento de Saúde.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 2.292/2026), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** ao servidor público municipal abaixo relacionado, **Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde**, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

| Nome                            | Cargo                           | Lotação                       | Período                 |
|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| Adivaldir Antonio Xavier Cortim | Agente de Serviços Operacionais | Secretaria de Esporte e Lazer | 04/03/2026 a 28/08/2026 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gerado 2025-2028

**PORTARIA N.º 17.408, DE 9 DE MARÇO DE 2026**

*Altera o parágrafo único da Portaria nº 16.635, de 13 de fevereiro de 2025, para modificar o valor e o padrão de vencimento da servidora nomeada para o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Ensino, e revoga a Portaria nº 16.864, de 14 de maio de 2025.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, e suas alterações, especialmente nos arts. 59, 61, 62, 81 e 83;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Alterar** o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 16.635, de 13 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....  
Parágrafo único. Fica atribuído a nomeada, com fundamento no art. 83 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, o valor e o padrão de vencimento mensal correspondentes ao código CC-02, a ser pago em parcela única."

Art. 2º Revogar a Portaria nº 16.864, de 14 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 2 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.**  
Estado do Paraná  
Rua Dona Sirlene, 322 – Jardim Iluminato – CNPJ/ME 76.279.959/0001-70  
CNPJ 87.180-000 – Telefone 44-31350819  
E-mail: rhpmpresbranco@hotmail.com  
[www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

Gerado 2025-2028

**PORTARIA N.º 281, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

*Concede FG (Função Gratificada) a servidor do cargo de provimento efetivo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 853/2012.*

O Senhor **JOÃO PÉRICLES MARTINATI**, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 42, inciso III da Lei Municipal nº 853/2012;

**CONSIDERANDO** que a designação do servidor **CEZAR LEANDRO DOS SANTOS** se fundamenta em sua comprovada capacidade profissional, reconhecida por meio de sua experiência acumulada ao longo de sua trajetória nos quadros da Administração Pública e no efetivo exercício de tais encargos ao decorrer das gestões anteriores;

**CONSIDERANDO** que tal escolha está alinhada ao princípio do mérito profissional, evidenciado pelo domínio técnico e pela competência demonstrada no desempenho do cargo, fatores que garantem a excelência e a eficiência no cumprimento das demandas a ele atribuídas;

**CONSIDERANDO** que a gratificação não configura privilégio ou favorecimento pessoal, mas sim o reconhecimento técnico e justo da competência demonstrada no desempenho das funções, alinhada aos princípios da impessoalidade e da eficiência previstos na administração pública;

**CONSIDERANDO** que o ato administrativo de conceder alou revogar a concessão de função gratificada se trata de um ato discricionário do Poder Público;

**CONSIDERANDO** que os atos discricionários são aqueles nos quais a lei confere ao agente público a possibilidade de escolher a solução que melhor satisfaça o interesse público em questão, ou seja, são aqueles cuja lei deixa a critério do administrador a escolha, entre diversas opções, da mais adequada à realização da defesa do interesse público, e

**CONSIDERANDO**, primordialmente, que no âmbito do Direito Administrativo, a atribuição de função gratificada não se confunde com o instituto da função de confiança, pois possuem naturezas jurídicas distintas. A função gratificada é destinada a servidores efetivos que, no desempenho de suas atividades, assumem encargos ou responsabilidades adicionais, sendo remunerados com um acréscimo pecuniário proporcional às novas atribuições. Já a função de confiança, de acordo com o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, é privativa de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou efetivo, sendo inerente à relação de confiança e discricionariedade existente entre a autoridade nomeante e o servidor investido na função. Portanto, enquanto a função gratificada visa recompensar responsabilidades acrescidas ao cargo efetivo, a função de confiança reflete a delegação de atribuições estratégicas de direção, chefia ou assessoramento.

**RESOLVE**

Art. 1º. A partir de 01 de Fevereiro de 2026, fica atribuído ao Servidor Público Municipal **CEZAR LEANDRO DOS SANTOS**, inscrito sob matrícula de nº 30, Função Gratificada de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico para ser **COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO POSTO DE ATENDIMENTO AVANÇADO DETRAN/PR - 18º CIRETRAN**, nos termos do artigo 42, inciso III c/c artigo 47, ambos da Lei Municipal nº 853/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2026.

Registre-se,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 06 de Março de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI

Prefeito Municipal

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO PÉRICLES MARTINATI

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO PÉRICLES MARTINATI

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO PÉRICLES MARTINATI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gerado 2025-2028

**PORTARIA N.º 17.401, DE 9 DE MARÇO DE 2025**

*Dispõe sobre a exoneração da Diretora Geral do Hospital (Hospital Regional Municipal Sagrado Coração de Jesus).*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no sistema informatizado (Memorando nº 2.543/2026);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 59, inciso II, da Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Exonerar**, a partir de 12 de março de 2026, a Sra. **Juliana Ferreira dos Santos**, matrícula nº 4779, do Cargo em Comissão de **Diretor Geral do Hospital** (Hospital Regional Municipal Sagrado Coração de Jesus), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gerado 2025-2028

**PORTARIA N.º 17.405, DE 9 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre a nomeação do Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016; na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente nos arts. 59, 61, 62, 81 e 83, e suas alterações; e na Lei nº 3.074, de 16 de outubro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear**, a partir de 9 de março de 2026, o Sr. **Zacarias Clemente da Rocha**, inscrito no CPF/ME sob o nº \*\*\*.099.349-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Executivo**, com lotação na Secretaria Municipal Meio Ambiente e Urbanismo.

Parágrafo único. Ao nomeado fica atribuído, com fundamento no art. 83 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, e suas alterações, o valor e o padrão de vencimento mensal correspondentes ao código CC-05, a serem pagos em parcela única.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da nomeação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gerado 2025-2028

**PORTARIA N.º 17.409, DE 9 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para exercer o função de Assessor da Divisão de Matrícula e Documentação Escolar.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016, na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente em seus arts. 60 a 65 e 84, e suas alterações e na Lei nº 3.074, de 16 de outubro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar**, a partir de 2 de março de 2026, o servidor público municipal **Nicolas Mygal Moran**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 4590, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Assessor da Divisão de Matrícula e Documentação Escolar**.

Parágrafo único. Fica atribuído ao servidor, com base no art. 84, parágrafo único da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, e suas alterações, gratificação de função de confiança no valor correspondente a referência salarial FG-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da nomeação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gerado 2025-2028

**PORTARIA N.º 17.398, DE 9 DE MARÇO DE 2026**

*Cancela Licença para fins de Tratamento de Saúde.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** o que consta no sistema informatizado (Memorando nº 16.258/2025 – Despacho 4), nos termos do art. 137 da Lei Complementar Municipal nº 2.510, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cancelar a licença anteriormente concedida em razão do atestado médico apresentado;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Cancelar**, a partir de 6 de março de 2016, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria nº 17.284, de 15 de dezembro de 2025, ao servidor público municipal Ragnaldo Roberto Weise Del Pintor, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, matrícula nº 3024, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Determinar que o servidor retorne ao exercício de seu cargo em 9 de março de 2026, sob pena de serem consideradas faltas injustificadas as ausências a partir dessa data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI

Assinado por: 1 pessoal: JOÃO EDUARDO PASQUINI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gerado 2025-2028

**PORTARIA N.º 17.402, DE 9 DE MARÇO DE 2026**

*Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com direito a paridade, correspondentes à última remuneração, com fundamento nos arts. 124 e 126, inciso I, da LC nº 3.053/2025 – Comm.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** o processo de aposentadoria da servidora pública do Município de Nova Esperança, Sra. Elizabeth Ferreira dos Santos Brito, protocolado no sistema informatizado (Memorando nº 1.742, de 19 de fevereiro de 2026);

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** à servidora pública do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, Sra. **Elizabeth Ferreira dos Santos Brito**, brasileira, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional, matrícula nº 1118 – 1º Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Nível 80, Classe "C", Anexo IV da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, na redação dada pela Lei nº 3.094, de 12 de dezembro de 2025, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos mensais e integrais, com direito a paridade, com fundamento nos arts. 124 e 126, inciso I, da Lei Complementar nº 3.053, de 16 de julho de 2025 – Comm, contando com o tempo líquido de serviço de 10.966 dias (30a DM 16d), correspondentes à última remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 9.377,68 (nove mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo anexo ao processo de aposentadoria.

Art





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Outubro 2025-2028

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006, DE 9 MARÇO DE 2026**

Comarca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 1/002/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 002/2024, conforme Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

**RESOLVE:**

**Tornar Público** a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no **Concurso Público**, regido pelo **Edital nº 002/2024**, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para cargos públicos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, que são regidos pelo regime estatutário e conforme as disposições da Lei Municipal nº 2.512, de 23 de março de 2016, e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

| Inscrição | Nome                    | Cargo         | Proção | Modalidade         |
|-----------|-------------------------|---------------|--------|--------------------|
| 42043     | Lidiane de Lima Bezerra | Fiscalizadora | 2º     | Ampla Concorrência |

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR**, no horário de **7h30 às 11h30** ou **13h às 17h**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Nova Esperança (**Jornal Noroeste**), conforme disposto no art. 7º, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 7º, §§ 4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e item 23.5 do respectivo Edital de Concurso.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 20.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

*(Assinado digitalmente)*  
**JOÃO EDUARDO PASQUINI**  
Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*  
**LUCIANA CORLUI**  
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Outubro 2025-2028

**Atenção especial** deverá ser dispensada ao perfeito acabamento dos equipamentos e utensílios, exigindo-se que suas superfícies sejam lisas e planas, sem cantos vivos, frestas, juntas, poros e soldas salientes.

As agroindústrias classificadas como pequeno porte podem fazer uso de bombonas e outros recipientes exclusivos e identificados para depositar subprodutos não comestíveis ou resíduos, retirados das áreas de trabalho quantas vezes forem necessárias de forma a impedir a contaminação. Após a retirada das bombonas da área de trabalho, as mesmas serão armazenadas em local específico para armazenamento de resíduos.

**1.2.2.2 Das características dos equipamentos**

Não será permitido modificar as características dos equipamentos, nem os operar acima de suas capacidades, sem prévia autorização do SIM.

Os instrumentos de controle devem estar em condições adequadas de funcionamento, aferidos ou calibrados.

Os esterilizados utilizados no processo produtivo ser fixos ou móveis, providos de água à no mínimo 85°C (oitenta e cinco graus centígrados).

**1.2.2.3 Localização dos equipamentos**

A localização dos equipamentos deverá obedecer a um fluxograma operacional racionalizado, que evite contaminação cruzada e facilite os trabalhos de manutenção, inspeção e de higienização.

A disposição dos equipamentos deve ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.

**1.2.3 Seções**

**1.2.3.1 Prédio industrial**

**1.2.3.1.1 Recepção**

Deverá possuir Hall de recepção que será destinado à recepção da matéria-prima, isolado das demais dependências por meio de porta telada provida de fechamento automático.

A recepção deverá conter câmara fria para armazenamento da matéria-prima, com capacidade suficiente para atender as necessidades da indústria, a triagem deverá apresentar altura mínima de 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros), distantes entre si no mínimo 0,60 (sessenta centímetros). As águas dos fogueiros devem ser canalizadas evitando acúmulo no interior da câmara.

5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Outubro 2025-2028

As agroindústrias classificadas como pequeno porte ficam dispensadas de fornecer condução, alimentação e deslocamento dos funcionários do trabalho de inspeção; de disponibilizar instalações, equipamentos, sala e outros materiais para o trabalho de inspeção e fiscalização, assim como material, utensílios e substâncias específicas para coleta, acondicionamento e remessa de amostras oficiais aos laboratórios.

**1.2.3.2.2 Vestiários, sanitários/banheiros**

Preferencialmente construídos em compartimentos independentes do estabelecimento industrial, sendo proibida sua comunicação direta com a área interna. Separados por sexo, em tamanho e número suficientes ao atendimento dos funcionários, conforme legislação específica.

Quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.

Não será permitida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".

Os pisos e paredes impermeáveis, forros adequados e janelas metálicas, de modo a permitirem ventilação e iluminação suficientes.

Os vestiários deverão ter armários individuais de fácil limpeza, preferentemente de estrutura metálica, dispor de divisões internas que separem roupas e calçados.

Os lavatórios serão de fechamento automático, dispoindo de sabão líquido inodoro e neutro, toalha de um único uso e cestas coletoras com tampas movidas também a pedal.

Para estabelecimentos classificados como pequeno porte fica permitido o uso de sanitário já existente na propriedade, desde que numa distância não superior a 40 (quarenta) metros.

**1.2.3.2.3 Barreira Sanitária**

Devem ser instaladas barreiras sanitárias em todos os pontos de acesso à área de produção.

A barreira sanitária deve possuir cobertura, lavador de botas, piaas com torneiras com fechamento sem contato manual, sabão líquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

**1.2.3.2.4 Refeitório**

O estabelecimento deverá dispor de refeitório instalado em local próprio e dimensionado em função do número de operários, proibindo-se refeições nos locais onde se desenvolvam trabalhos industriais.

10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Outubro 2025-2028

**1.2 Instalações e Equipamentos**

**1.2.1 Considerações gerais quanto às instalações**

**1.2.1.1 Área construída**

A área construída deverá ser compatível com a capacidade do estabelecimento e tipo de equipamentos, tendo as dependências orientadas de tal modo que os raios solares, o vento, e as chuvas, não prejudiquem os trabalhos industriais.

As dependências devem ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação à recepção de matéria-prima, produção, embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição.

**1.2.1.2 Pê direito**

Em todas as seções industriais o pé direito deverá possuir altura suficiente para permitir a instalação e o funcionamento dos equipamentos, bem como a manutenção da temperatura interna em níveis adequados.

**1.2.1.3 Teto**

O forro de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e aos vapores, que não acumule sujeira e proporcione vedação adequada.

Quando a estrutura de sustentação estiver exposta, deverá ser metálica, não se permitindo, neste caso, o uso de madeira. Nessas casos o encontro com a parede deverá oferecer perfeita vedação.

Proíbe-se o uso de pintura descamável nas seções onde são manipulados produtos comestíveis.

**1.2.1.4 Piso**

O piso deverá ser impermeável, resistente a impactos, a ácidos e álcalis, antiderrapante e de fácil limpeza. O rejunte deverá obedecer às mesmas condições do piso.

O piso deverá possuir uma declividade mínima de 2% em direção aos ralos ou canaletas. Os ângulos formados pelas paredes entre si e por estas com o piso deverão ser arredondados.

Cumprir a Inspeção Municipal ajudar da exigência particular de cada seção e da necessidade de reparações ou substituição total do piso.

**1.2.1.5 Paredes, portas e janelas**

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Outubro 2025-2028

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 SMAA, DE 6 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação das Normas Técnicas para a construção de estabelecimentos para a construção de estabelecimentos para carne e derivados no Município de Nova Esperança.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do art. 59 da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 52 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, e pela Portaria nº 16.517, de 3 de janeiro 2025;

Considerando a Lei nº 3.026, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reformulação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

Considerando o Decreto nº 6.307, de 26 de fevereiro de 2025, e suas alterações, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.026, de 19 de dezembro de 2025;

Considerando o Decreto nº 6.345, de 25 de abril de 2025, que dispõe sobre a internalização, no âmbito do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná (SIM/POA), das legislações federais referentes à atividade de inspeção de produtos de origem animal, bem como das normas técnicas estaduais relativas à construção de matadouros;

Considerando os aspectos de saúde pública diretamente relacionados à higiene do pessoal, das instalações, dependências e equipamentos dos estabelecimentos de carne e derivados sob Inspeção Municipal;

Considerando, igualmente, a importância do controle de qualidade da matéria-prima, produtos e subprodutos em estabelecimentos de carne e derivados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as Normas Técnicas para a construção de estabelecimentos de carne e derivados no âmbito do Município de Nova Esperança, na forma do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança, Estado do Paraná, em 6 de março de 2026.

*(Assinado digitalmente)*  
**DALBERTO TONÁ**  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Outubro 2025-2028

Atenção especial deverá ser dispensada ao perfeito acabamento dos equipamentos e utensílios, exigindo-se que suas superfícies sejam lisas e planas, sem cantos vivos, frestas, juntas, poros e soldas salientes.

As agroindústrias classificadas como pequeno porte podem fazer uso de bombonas e outros recipientes exclusivos e identificados para depositar subprodutos não comestíveis ou resíduos, retirados das áreas de trabalho quantas vezes forem necessárias de forma a impedir a contaminação. Após a retirada das bombonas da área de trabalho, as mesmas serão armazenadas em local específico para armazenamento de resíduos.

**1.2.2.2 Das características dos equipamentos**

Não será permitido modificar as características dos equipamentos, nem os operar acima de suas capacidades, sem prévia autorização do SIM.

Os instrumentos de controle devem estar em condições adequadas de funcionamento, aferidos ou calibrados.

Os esterilizados utilizados no processo produtivo ser fixos ou móveis, providos de água à no mínimo 85°C (oitenta e cinco graus centígrados).

**1.2.2.3 Localização dos equipamentos**

A localização dos equipamentos deverá obedecer a um fluxograma operacional racionalizado, que evite contaminação cruzada e facilite os trabalhos de manutenção, inspeção e de higienização.

A disposição dos equipamentos deve ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.

**1.2.3 Seções**

**1.2.3.1 Prédio industrial**

**1.2.3.1.1 Recepção**

Deverá possuir Hall de recepção que será destinado à recepção da matéria-prima, isolado das demais dependências por meio de porta telada provida de fechamento automático.

A recepção deverá conter câmara fria para armazenamento da matéria-prima, com capacidade suficiente para atender as necessidades da indústria, a triagem deverá apresentar altura mínima de 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros), distantes entre si no mínimo 0,60 (sessenta centímetros). As águas dos fogueiros devem ser canalizadas evitando acúmulo no interior da câmara.

6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Outubro 2025-2028

**1.2.3.2.5 Lavanderia**

Recomenda-se a instalação de lavanderia, esta quando existente, localizar-se-á, de preferência, próximo aos vestiários.

A lavagem dos uniformes poderá ser realizada por empresa terceirizada, devendo ser apresentado ao SIM o contrato de prestação de serviço.

**1.2.3.2.6 Local para higienização de caminhões - Posto de lavagem e lubrificação de veículos**

Os estabelecimentos que recebem matéria-prima em caminhões, deverão possuir local adequado e coberto, dispoindo de água sob pressão, além de todos os agentes de limpeza necessários à higienização dos mesmos.

Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a higienização dos caminhões deve ser realizada em local coberto, dispoindo de água sob pressão e dos produtos de limpeza necessários, podendo ser realizada na área de recepção.

O posto de lavagem e lubrificação de veículos, quando existentes, deverá ser afastado do prédio industrial.

**1.2.3.2.7 Almoarifado**

O almoarifado, construído e instalado em dimensões que atendam às necessidades do estabelecimento, deve ser localizado fora do corpo industrial. Será destinado a guarda dos materiais de uso geral da indústria, permitindo-o o depósito de ingredientes e/ou embalagens desde que reservado local próprio e convenientemente separado dos materiais ali depositados.

A armazenagem de materiais de limpeza e produtos químicos deve ser realizada em local próprio e isolado das demais dependências.

**1.2.3.2.8 Caldeira**

Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte para armazenagem das embalagens, rótulos, ingredientes, e demais insumos a serem utilizados deve ser feito em local que não permita contaminações de nenhuma natureza, separados uns dos outros de forma a não permitir contaminação cruzada, podendo ser realizada em armários de material não absorvente e de fácil limpeza.

**1.2.3.2.8 Caldeira**

A caldeira, quando existente, localizada em prédio específico, deverá manter afastamento mínimo de 03 (três) metros em relação a outras construções, bem como, atender a legislação específica de segurança de LULA, esta terá que ser depositada em local adequado de modo a não prejudicar a higiene do estabelecimento.

**1.2.3.2.9 Sala de máquinas**

11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Outubro 2025-2028

As paredes em alvenaria deverão ser impermeabilizadas, com azulejos ou similares, brancos ou de cor clara, podendo ser utilizada tinta do tipo "epoxi" na impermeabilização das paredes. Outros tipos de materiais poderão ser empregados para impermeabilização das paredes, desde que aprovados pelo SIM.

É necessário que o rejunte do material de impermeabilização seja também de cor clara e não permita acúmulo de sujeiras.

As paredes poderão ser ainda de estrutura metálica, vidro ou plástico rígido transparente.

As paredes das câmaras deverão ser convenientemente isoladas e revestidas com cimento liso ou outro material aprovado.

As portas deverão ser de material não oxidável, impermeável e resistente às higienizações. Nas câmaras frias, serão de aço inoxidável, fibra de vidro ou outros materiais aprovados, dotadas ou não de cortina de ar.

A largura deverá ser suficiente para atender a todos os trabalhos, além de permitir o livre trânsito de "carros" e equipamentos.

As janelas poderão ser metálicas ou de vidro, providas de telas milimétricas ou outro sistema de proteção de entrada de insetos, com parapeitos ou beirais chanfrados que impeçam o acúmulo de água ou sujeiras.

É obrigatório o uso de telas milimétricas a prova de insetos em todas as janelas das dependências onde são elaborados produtos comestíveis. As telas devem ser removíveis e terão que ser dimensionadas de modo a propiciarem suficiente iluminação e ventilação naturais.

Na construção total ou parcial de paredes, não será permitida a utilização de materiais do tipo "elemento vassalô" ou combogão, exceção à sala de máquinas.

**1.2.1.6 Iluminação e ventilação**

O prédio industrial será dotado de suficiente iluminação e ventilação natural, através de janelas e/ou aberturas adequadas. A iluminação artificial, também imprescindível, se fará através de luz fria, com lâmpadas adequadamente protegidas ou de material que não permita estilhaçamento, proibindo-se a utilização de luz colorida que mascarem ou determinem falsa impressão da coloração dos produtos.

Suportivamente, quando os meios acima não forem suficientes, e as conveniências de ordem tecnológica assim indicarem, a ventilação poderá ser complementada através da climatização da dependência via condicionadores de ar ou exaustores.

É proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Outubro 2025-2028

**ANEXO ÚNICO**

**NORMAS TÉCNICAS PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA CARNE E DERIVADOS**

**1. FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS**

**1.1 Localização e Situação**

A área do terreno deverá ter tamanho compatível com o estabelecimento, prevista futura expansão, recomendando-se um afastamento de 5 (cinco) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas.

A área terá que possibilitar a circulação interna de veículos, de modo a facilitar a chegada de matéria-prima e saída de produtos acabados.

A localização poderá ser urbana, suburbana ou rural, desde que não transgrida as normas urbanísticas, os Códigos de Postura Estaduais e Municipais e não cause problemas de poluição. Para tanto devem ser ouvidas as autoridades competentes.

O estabelecimento não pode estar localizado próximo a fontes de contaminação que por sua natureza possam prejudicar a identidade, qualidade e inocuidade dos produtos.

As áreas circundantes, tais como, pátios e ruas de acesso deverão ser pavimentados, de modo a não permitir formação de poeira, bem como facilitar o perfeito escoamento das águas.

O material a ser usado na pavimentação, além de não permitir a formação de pó, deverá possibilitar a limpeza do piso. Para agroindústrias classificadas como pequeno porte, a pavimentação poderá ser realizada com britas, exceto nas áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição cuja pavimentação deve permitir lavagem e higienização.

A área do complexo industrial terá que ser delimitada de modo a não permitir a entrada de animais e pessoas estranhas.

É vedado residir no corpo industrial ou no perímetro de delimitação do mesmo. O estabelecimento agroindustrial classificado como pequeno porte pode ser instalado anexo à residência, para isso, deve possuir acesso independente.

Para ser considerado estabelecimento agroindustrial classificado como pequeno porte, os estabelecimentos devem possuir as características citadas na Instrução Normativa nº 5, de 14 de fevereiro de 2017 do Ministério da Agricultura e Pecuária, que foi internalizada em âmbito municipal pelo Decreto nº 6.345, de 25 de abril de 2025.

**1.2 Instalações e Equipamentos**

**1.2.1 Considerações gerais quanto às instalações**

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Outubro 2025-2028

Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a câmara fria na área de recepção poderá ser substituída por equipamento de frio industrial provido de circulação de ar forçada e termômetro com leitura externa, desde que compatíveis com os volumes de produção e particularidades dos processos produtivos.

**1.2.3.1.2 Industrialização**

As dependências de industrialização deverão ser amplas, oferecer condições higiênic-sanitárias aos produtos, de modo a facilitar os trabalhos de inspeção, de manipulação de matéria-prima, elaboração de produtos e subprodutos e higienização de equipamentos, pisos, paredes e forros.

Deverão ser dotadas de fornecimento de água em abundância.

Tais dependências terão de ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação à chegada da matéria-prima, câmaras frias, seção de embalagem e acondicionamento, armazenagem e expedição. Dependendo do tipo do produto a ser fabricado, terá que possuir depósito de ingredientes.

A guarda das embalagens a serem utilizadas nos trabalhos diários, deverá ser feita em local próprio e estratégico, admitindo-se armários metálicos ou de outro material aprovado.

Todas as dependências aonde se manipulem e/ou elaborem produtos comestíveis deverão dispor de piaas com fechamento automático, dotadas de dispositivo com sabão líquido inodoro, toalha de um único uso e coletor de toalhas usadas, acionado a pedal.

A área de industrialização poderá conter:

a) Setor de desossa: destinado a promover a desossa de carcaças e preparação dos cortes que serão usados na indústria. Nesse setor deverão ser instaladas mesas próprias para manipulação de produtos, serras apropriadas para cortes, esterilizador de facas e gancheiros para cortes primários. O local para depósito de ossos deve ser exclusivo para tal, ser fechado e quando localizado externamente, comunicar-se com o setor de fossas através de túnel.

b) Setor de salga: destinado a salga de produtos, deve possuir mesas de salga seca e tanques para salga úmida, de material resistente e impermeável, sendo a comunicação desse setor com a desossa feita por meio de túnel.

c) Setor de fabricação: local destinado à fabricação dos produtos, deve possuir os equipamentos necessários e próprios ao tipo de produto a ser fabricado, em quantidade e tamanho suficientes às necessidades, entre os quais podemos citar: moedor de carnes, misturador, picador e embutideira. As mesas devem ser de material que permita uma perfeita higienização.

7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Outubro 2025-2028

A sala de máquinas, quando existente, deverá dispor de área suficiente, instalações e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes completas.

**1.2.3.2.10 Tratamento de água**

A estação de tratamento de água, quando existente, deverá ser localizada adequadamente de modo a facilitar o abastecimento. Os tanques de depósitos deverão ser protegidos.

**1.2.3.2.11 Escritório**

O escritório, quando existente, deverá estar localizado fora do prédio industrial e situado próximo à entrada do estabelecimento.

**1.2.3.2.12 Oficina mecânica**

A oficina mecânica, quando existente, deverá ser instalada fora do prédio industrial, recomendando-se o seu acesso direto às vias públicas.

**1.2.3.2.13 Varejo**

A seção de varejo, de construção opcional, deverá ser afastada do prédio industrial e demais dependências do estabelecimento.

**2. PARTICULARIDADES DA PRODUÇÃO**

A fabricação de produtos cárneos deverá seguir os padrões descritos nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTQ) para o respectivo produto, publicado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

É recomendável que cada estabelecimento mantenha um sistema de controle de qualidade de suas operações e produtos, capaz de assegurar a inocuidade dos alimentos processados.

12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Outubro 2025-2028

**1.2.1.7 Abastecimento de água**

A fonte abastecedora deverá assegurar vazão suficiente para os trabalhos industriais, recomendando-se a relação de 5 (cinco) litros de água para cada quilograma de produto recebido.

A água deve ser potável e possuir pontos para o seu provimento, em quantidade suficiente à limpeza e higienização de todos os setores do estabelecimento, dos equipamentos e das dependências sanitárias, atendendo ainda aos seguintes requisitos:

a) possuir pressão suficiente à perfeita limpeza e higienização;

b) ter sido submetida a prévia cloração, realizada através de equipamento próprio instalado no sistema de abastecimento ou outro tratamento que garanta a sua inocuidade microbiológica.

Os depósitos de água tratados, tais como, caixas, cisternas e outros, devem permanecer convenientemente tampados.

O controle da taxa de cloro da água de abastecimento deverá ser realizado constantemente, com frequência a ser fixada pelo Programa de Autocontrol do estabelecimento, previamente aprovado pelo SIM.

O estabelecimento deve possuir sistema de provimento de água quente ou vapor para higienizar as dependências, equipamentos e utensílios. Este sistema pode ser dispensado para aqueles estabelecimentos que utilizam produtos de higienização cujas especificações técnicas não exijam utilização de água quente e vapor.

**1.2.1.8 Rede de esgoto**

A rede de esgoto constará de canaletas ou ralos sifonados em todas as seções, com exceção das câmaras frias e antecâmaras. As canaletas, quando existentes deverão ser de fundo côncavo e possuir desnível em direção aos ralos sifonados e estes à rede externa. Nas câmaras frias e antecâmaras não será permitido qualquer tipo de ralo ou cauleta, devendo as águas servidas saírem por desnível até às canaletas ou ralos existentes nas dependências contíguas as mesmas.

Não será permitido o deságue direto das águas residuais na superfície do terreno, assim como, no seu tratamento deverão ser observadas as prescrições estabelecidas pelo órgão competente.

A rede de esgotos provenientes das instalações sanitárias e vestiários será independente daquela oriunda das dependências industriais.

**1.2.2 Considerações gerais quanto aos equipamentos**

5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Outubro 2025-2028

**1.2.1.1 Área construída**

A área construída deverá ser compatível com a capacidade do estabelecimento e tipo de equipamentos, tendo as dependências orientadas de tal modo que os raios solares, o vento, e as chuvas, não prejudiquem os trabalhos industriais.

As dependências devem ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação à recepção de matéria-prima, produção, embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição.

**1.2.1.2 Pê direito**

Em todas as seções industriais o pé direito deverá possuir altura suficiente para permitir a instalação e o funcionamento dos equipamentos, bem como a manutenção da temperatura interna em níveis adequados.

**1.2.1.3 Teto**

O forro de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e aos vapores, que não acumule sujeira e proporcione vedação adequada.

Proíbe-se o uso de pintura descamável nas seções onde são manipulados produtos comestíveis.

**1.2.1.4 Piso**

O piso deverá ser impermeável, resistente a impactos, a ácidos e álcalis, antiderrapante e de fácil limpeza. O rejunte deverá obedecer às mesmas condições do piso.

O piso deverá possuir uma declividade mínima de 2% (dois por cento) em direção aos ralos ou canaletas. Os ângulos formados pelas paredes entre si e por estas com o piso deverão ser arredondados.

Cumprir a Inspeção Municipal ajudar da exigência particular de cada seção e da necessidade de reparações ou substituição total do piso.

**1.2.1.5 Paredes, portas e janelas**

As paredes em alvenaria deverão ser impermeabilizadas, com azulejos ou similares, brancos ou de cor clara, podendo ser utilizada tinta do tipo "epoxi" na impermeabilização das paredes. Outros tipos de materiais poderão ser empregados para impermeabilização das paredes, desde que aprovados pelo SIM.

É necessário que o rejunte do material de impermeabilização seja também de cor clara e não permita acúmulo de sujeiras.

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Outubro 2025-2028

d) Área Quente: local destinado ao cozimento e defumação de produtos. Composto basicamente por fumeiros e tachos de cozimento, em quantidade adequada à produção. Os fumeiros devem apresentar uma largura máxima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros). A alimentação dos fumeiros e o sistema de aquecimento dos tachos de cozimento, obrigatoriamente deverão ser feita pela área externa.

e) Setor de triagem: anexa à área de manipulação, deve ser construído de forma que apresente porta para a área externa da indústria e do lado para a área interna de manipulação, deve possuir basicamente um tanque para lavagem de tripas.

**1.2.3.1.3 Estocagem**

Consideradas suas capacidades e particularidades, os estabelecimentos deverão ter número suficiente de câmaras, bem como depósitos secos e arejados e sala de cura para acolher toda a produção, localizados de maneira a oferecerem sequência adequada em relação à industrialização e a expedição.

As câmaras frias terão de atingir as temperaturas exigidas, bem como o grau higrométrico desejado para cada produto. Em todos os casos serão instalados termômetros externos.

Todas as áreas de estocagem deverão dispor de estrados removíveis, construídos em material aprovado pelo SIM, não permitindo o contato direto do produto, mesmo que embalado e/ou acondicionado, com o piso e/ou paredes.

Os produtos que força de sua tecnologia exigirem a estocagem em câmaras frias, deverão guardar afastamento adequado de modo a permitir a necessária circulação de frio.

Produtos diferentes podem ser armazenados em uma mesma área desde que não haja interferência de qualquer natureza que possa prejudicar a identidade e a inocuidade dos produtos.

Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte as câmaras frias podem ser substituídas por equipamentos de frio de uso industrial providos de circulação de ar forçada e termômetro com leitura externa, desde que compatíveis com os volumes de produção e particularidades do processo produtivo.

**1.2.3.1.4 Expedição**

Deverá conter local para embalagem, necessitando de mesas e equipamentos adequados e suficientes para a atividade.

A expedição deverá ser localizada de maneira a atender um fluxograma operacional racionalizado em relação à estocagem e à saída do produto do estabelecimento, a qual poderá ser feita através de túnel. Sua cobertura poderá ser de estrutura metálica e alumínio, ou outro material aprovado pelo SIM, com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores.

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Outubro 2025-2028

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026 SMAA, DE 6 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação das Normas Técnicas para a construção de estabelecimentos para pescado e derivados no Município de Nova Esperança.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do art. 59 da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 52 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, e pela Portaria nº 16.517, de 3 de janeiro 2025;

Considerando a Lei nº 3.026, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reformulação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

Considerando o Decreto nº 6.307, de 26 de fevereiro de 2025, e suas alterações, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.026, de 19 de dezembro de 2025;

Considerando o Decreto nº 6.345, de 25 de abril de 2025, que dispõe sobre a internalização, no âmbito do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná (SIM/POA), das legislações federais referentes à atividade de inspeção de produtos de origem animal, bem como das normas técnicas estaduais relativas à construção de matadouros;

Considerando os aspectos de saúde pública diretamente relacionados à higiene de pessoal, instalações, dependências e equipamentos dos estabelecimentos de pescado e seus derivados sob Inspeção Municipal;

Considerando, igualmente, a importância do controle de qualidade das matérias-primas, produtos e subprodutos de pescado e seus derivados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as Normas Técnicas para a construção de estabelecimentos para pescado e derivados no âmbito do Município de Nova Esperança, na forma do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança, Estado do Paraná, em 6 de março de 2026.

*(Assinado digitalmente)*  
**DALBERTO TONÁ**  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Outubro 2025-2028

**1.2.2.1 Natureza do material**

Os equipamentos e utensílios deverão ser atóxicos e aptos a entrar em contato com alimentos. Os utensílios usados nas dependências de fabricação, sob nenhum pretexto poderão ser de madeira.

As agroindústrias classificadas como pequeno porte podem fazer uso de bombonas e outros recipientes exclusivos e identificados para depositar subprodutos não comestíveis ou resíduos, retirados das áreas de trabalho quantas vezes forem necessárias de forma a impedir a contaminação. Após a retirada das bombonas da área de trabalho, as mesmas serão armazenadas em local específico para armazenamento de resíduos.

**1.2.2.2 Das características dos equipamentos**

Não será permitido modificar as características dos equipamentos, nem os operar acima de suas capacidades, sem prévia autorização do SIM.

Os instrumentos de controle devem estar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

Tais dependências terão de ser construídas de maneira a oferecer um fluxo operacional racionalizado em relação à chegada da matéria prima, câmaras frias, seção de embalagem e acondicionamento, armazenagem e expedição. Dependendo do tipo do produto a ser fabricado, terá que possuir depósito de ingredientes.

A guarda das embalagens a serem utilizadas nos trabalhos diários, deverá ser feita em local próprio e estratégico, admitindo-se armários metálicos ou de outro material aprovado.

Todas as dependências aonde se manipulem e/ou elaborem produtos comestíveis deverão dispor de piaas com fechamento automático, dotadas de dispositivo com sabão líquido indolor, toalha de um único uso e coletor de toallas usadas, acionado a pedal.

1.2.3.1.4 Estocagem

Consideradas suas capacidades e particularidades, os estabelecimentos deverão ter número suficiente de câmaras, bem como depósitos secos e arrejados para acolher toda a produção, localizados de maneira a oferecerem sequência adequada em relação à industrialização e a expedição.

As câmaras frias terão de atingir as temperaturas exigidas, bem como o grau higrométrico desejado para cada produto. Em todos os casos serão instalados termômetros externos.

Todas as áreas de estocagem deverão dispor de estrados removíveis, construídos em material aprovado pelo SIM, não se permitindo o contato direto do produto, mesmo que embalado e/ou acondicionado, com o piso e/ou paredes.

Os produtos que força de sua tecnologia exigirem a estocagem em câmaras frias, deverão guardar afastamento adequado de modo a permitir a necessária circulação de frio.

Produtos diferentes podem ser armazenados em uma mesma área desde que não haja interferência de qualquer natureza que possa prejudicar a identidade e a inocuidade dos produtos.

Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte as câmaras frias podem ser substituídas por equipamentos de frio de uso industrial providos de circulação de ar forçada e termômetro com leitura externa, desde que compatíveis com os volumes de produção e particularidades do processo produtivo.

1.2.3.1.5 Expedição

A expedição deverá ser localizada de maneira a atender um fluxo operacional racionalizado em relação à estocagem e à saída do produto do

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2026 SMAA, DE 6 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre a aprovação das Normas Técnicas para a construção de estabelecimentos para ovos no Município de Nova Esperança*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos I e II do art. 59 da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 52 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, e pela Portaria nº 16.517, de 3 de janeiro 2025;

Considerando a Lei nº 3.026, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reformulação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

Considerando o Decreto nº 6.307, de 26 de fevereiro de 2025, e suas alterações, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.026, de 19 de dezembro de 2025;

Considerando o Decreto nº 6.345, de 25 de abril de 2025, que dispõe sobre a internalização, no âmbito do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná (SIM/POA), das legislações federais referentes à atividade de inspeção de produtos de origem animal, bem como das normas técnicas estaduais relativas à construção de matadouros;

Considerando os aspectos de saúde pública diretamente relacionados com a higiene do pessoal, instalações, dependências e equipamentos dos estabelecimentos de ovos sob inspeção Municipal;

Considerando igualmente a importância do controle de qualidade sobre as matérias-primas e produtos de ovos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as Normas Técnicas para a Construção de Estabelecimentos para Ovos no âmbito do Município de Nova Esperança, na forma do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança, Estado do Paraná, em 6 de março de 2026.

*(Assinado digitalmente)*

**DALBERTO TONÁ**  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

Os equipamentos e utensílios deverão ser atóxicos e aptos a entrar em contato com alimentos. Os utensílios usados nas dependências de fabricação, sob nenhum pretexto poderão ser de madeira.

Atenção especial deverá ser dispensada ao perfeito acabamento dos equipamentos e utensílios, exigindo-se que suas superfícies sejam lisas e planas, sem cantos vivos, frestas, juntas, poros e soldas salientes.

As agroindústrias classificadas como pequeno porte podem fazer uso de bombonas e outros recipientes e/ou identificados para depositar subprodutos não comestíveis ou resíduos, retirados das áreas de trabalho quantas vezes forem necessárias de forma a impedir a contaminação. Após a retirada das bombonas da área de trabalho, as mesmas serão armazenadas em local específico para armazenamento de resíduos.

1.2.2.2 Das características dos equipamentos

Não será permitido modificar as características dos equipamentos, nem os operar acima de suas capacidades, sem prévia autorização do SIM.

Os instrumentos de controle devem estar em condições adequadas de funcionamento, aferidos ou calibrados.

Características específicas para as agroindústrias de ovos e derivados:

a) a lavagem e secagem dos ovos de galinha, quando realizadas, devem ser executadas em máquina lavadora e secadora, específica para esse fim;

b) os ovos destinados à industrialização devem ser selecionados e submetidos à lavagem e secagem;

c) é proibida a lavagem por imersão de ovos;

d) os ovos de galinha e de codorna destinados à fabricação de produtos inermos em salmoura ou outros líquidos de cobertura podem ser lavados por imersão, desde que submetidos imediatamente ao cozimento;

e) é proibida a utilização de substância descontaminantes na água utilizada para lavagem de ovos, com exceção do cloro que poderá ser utilizado em níveis não superiores a 50 ppm (cinquenta partes por milhão);

f) poderá ser permitida a lavagem, ovoscopia e classificação manuais nos estabelecimentos que apenas recebem e manipulam ovos de produção própria, até o máximo de 3.000 (três mil) ovos/cedia;

g) entrepostos e/ou distribuidores que recebem ovos de terceiros e reembalam em embalagens próprias são obrigados a executar nova ovoscopia.

1.2.2.3 Localização dos equipamentos

6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

e termômetro com leitura externa, desde que compatíveis com os volumes de produção e particularidades do processo produtivo.

1.2.3.1.4 Expedição

A expedição deverá ser localizada de maneira a atender um fluxo operacional racionalizado em relação à estocagem e à saída do produto do estabelecimento, a qual poderá ser feita através de ôculo. Sua cobertura poderá ser de estrutura metálica e alumínio, ou outro material aprovado pelo SIM, com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores.

1.2.3.1.5 Local para armazenagem de resíduos

O local para armazenagem de resíduos deverá ser separado do bloco indústria e situado de forma a facilitar o recolhimento do subproduto quando o mesmo não for processado no local. Serão detalhados em normas específicas as condições para construção de fábrica de processamento de subprodutos.

O local para depósito de resíduos deverá ser revestido de forma a possibilitar a higienização do mesmo e possuir cobertura de proteção. Ficam dispensados de possuir refrigeração no depósito de resíduos os estabelecimentos que fizerem a retirada diária dos mesmos.

1.2.3.1.6 Laboratório

Os laboratórios poderão ser exigidos à critério do SIM. Os laboratórios deverão estar adequadamente localizados de maneira a facilitar a coleta de amostras.

A Inspeção Municipal e a empresa poderão operar num mesmo laboratório, sendo que o controle de qualidade é da responsabilidade da empresa sob a supervisão da Inspeção Municipal. Esse controle de qualidade será exercido sem qualquer prejuízo para os trabalhos de inspeção das matéria-prima e produtos acabados, exercido necessariamente pelo Serviço de Inspeção Municipal.

As análises de controle de qualidade deverão obedecer às exigências do SIM e seus resultados lançados em boletim próprio a ser frequentemente remetido à Inspeção Municipal, que terá livre acesso aos exames, registros e laboratórios operados pela indústria.

1.2.3.2 Anexos e outras instalações

1.2.3.2.1 Sede da Inspeção Municipal

A sede da Inspeção Municipal, dimensionada de acordo com a necessidade e número de funcionários para atendimento dos trabalhos da inspeção e o porte do estabelecimento, deverá ser construída separada de qualquer outra dependência, permitindo-se, entretanto, sua localização no prédio administrativo, desde que disponha de acesso exclusivo.

As suas instalações compreenderão o gabinete do inspetor, sala de auxiliares, vestiários, banheiros e sanitários, sendo recomendado que não haja comunicação direta

11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

estabelecimento, a qual poderá ser feita através de ôculo. Sua cobertura poderá ser de estrutura metálica e alumínio, ou outro material aprovado pelo SIM, com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores.

1.2.3.1.6 Local para armazenagem de resíduos

O local para armazenagem de resíduos deverá ser separado do bloco indústria e situado de forma a facilitar o recolhimento quando o mesmo não for processado no local. Serão detalhados em normas específicas as condições para construção de fábrica de processamento de subprodutos.

O local para depósito de resíduos deverá ser revestido de forma a possibilitar a higienização do mesmo e possuir cobertura de proteção. Ficam dispensados de possuir refrigeração no depósito de resíduos os estabelecimentos que fizerem a retirada diária dos mesmos.

1.2.3.1.7 Laboratório

Os laboratórios poderão ser exigidos à critério do SIM. Os laboratórios deverão estar adequadamente localizados de maneira a facilitar a coleta de amostras.

A Inspeção Municipal e a empresa poderão operar num mesmo laboratório, sendo que o controle de qualidade é da responsabilidade da empresa sob a supervisão da Inspeção Municipal. Esse controle de qualidade será exercido sem qualquer prejuízo para os trabalhos de inspeção da matéria-prima e produtos acabados, exercido necessariamente pelo Serviço de Inspeção Municipal.

As análises de controle de qualidade deverão obedecer às exigências do SIM e seus resultados lançados em boletim próprio a ser frequentemente remetido à Inspeção Municipal, que terá livre acesso aos exames, registros e laboratórios operados pela indústria.

1.2.3.2 Anexos e outras instalações

1.2.3.2.1 Sede da Inspeção Municipal

A sede da Inspeção Municipal, dimensionada de acordo com a necessidade e número de funcionários para atendimento dos trabalhos da inspeção e o porte do estabelecimento, deverá ser construída separada de qualquer outra dependência, permitindo-se, entretanto, sua localização no prédio administrativo, desde que disponha de acesso exclusivo.

As suas instalações compreenderão o gabinete do inspetor, sala de auxiliares, vestiários, banheiros e sanitários, sendo recomendado que não haja comunicação direta com as vias públicas, bem como, esteja estrategicamente situada de modo a permitir ampla visão da entrada e saída de matéria-prima e produtos.

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

**ANEXO ÚNICO**

**NORMAS TÉCNICAS PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA OVOS**

**1. FUNCAIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS**

**1.1 Localização e Situação**

A área do terreno deverá ter tamanho compatível com o estabelecimento, prevista futura expansão, recomendando-se um afastamento de 5 (cinco) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas.

A área terá que possibilitar a circulação interna de veículos, de modo a facilitar a chegada de matéria-prima e saída de produtos acabados.

A localização poderá ser urbana, suburbana ou rural, desde que não transgrida as normas urbanísticas, os Códigos de Postura Estaduais e Municipais e não cause problemas de poluição. Para tanto devem ser ouvidas as autoridades competentes.

O estabelecimento não pode estar localizado próximo a fontes de contaminação que por sua natureza possam prejudicar a identidade, qualidade e inocuidade dos produtos.

As áreas circundantes, tais como, pátios e ruas de acesso deverão ser pavimentados, de modo a não permitir formação de poeira, bem como facilitar o perfeito escoamento das águas.

O material a ser usado na pavimentação, além de não permitir a formação de pó, deverá possibilitar a limpeza do pátio. Para agroindústrias classificadas como pequeno porte, a pavimentação poderá ser realizada com britas, exceto nas áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição cuja pavimentação deve permitir lavagem e higienização.

A área do complexo industrial terá que ser delimitada de modo a não permitir a entrada de animais e pessoas estranhas.

É vedado residir no corpo industrial ou no perímetro de delimitação do mesmo. O estabelecimento agroindustrial classificado como pequeno porte pode ter instalado anexo à residência, para isso, deve possuir acesso independente.

Para ser considerado estabelecimento agroindustrial classificado como pequeno porte, os estabelecimentos devem possuir as características citadas na Instrução Normativa nº 5, de 14 de fevereiro de 2017 do Ministério da Agricultura e Pecuária, que foi internalizada em âmbito municipal pelo Decreto nº 6.345, de 25 de abril de 2025.

**1.2 Instalações e Equipamentos**

**1.2.1 Considerações gerais quanto às instalações**

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

A localização dos equipamentos deverá obedecer a um fluxo operacional racionalizado, que evite contaminação cruzada e facilite os trabalhos de manutenção, inspeção e higienização.

A disposição dos equipamentos deve ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.

1.2.3 Seções

1.2.3.1 Prédio industrial

1.2.3.1.1 Recepção

O estabelecimento deve possuir área de recepção de tamanho suficiente para realizar a seleção e internalização da matéria-prima para processamento, instalada em sala ou área coberta e isolada das áreas de processamento por paredes internas.

A seleção, quando realizada de forma mecanizada, pode ocorrer na área de processamento.

A área de recepção deve possuir projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nas realizadas.

Deve ser previsto recipiente com acionamento não manual da tampa para coleta e armazenamento de resíduos provenientes da operação.

A higienização das caixas de transporte de matéria-prima, quando realizada no estabelecimento, deve ocorrer em área exclusiva, próxima a área de recepção, dotada de ponto de água corrente e local coberto para secagem.

A higienização das caixas de transporte de matéria-prima pode ser realizada na área de recepção, desde que em momento distinto do recebimento dos ovos.

1.2.3.1.2 Industrialização

As dependências de industrialização deverão ser amplas, oferecer condições higiênic-sanitárias aos produtos, de modo a facilitar os trabalhos de inspeção, de manipulação de matéria-prima, elaboração de produtos e higienização de equipamentos, pisos, paredes e forros. Devem ser separadas das demais dependências por paredes internas.

Deverão ser dotadas de fornecimento de água em abundância.

Tais dependências terão de ser construídas de maneira a oferecer um fluxo operacional racionalizado em relação à chegada da matéria-prima, câmaras frias, câmaras de maturação, seção de embalagem e acondicionamento, armazenagem e expedição. Dependendo do tipo do produto a ser fabricado, terá que possuir depósito de ingredientes.

A guarda das embalagens a serem utilizadas nos trabalhos diários, deverá ser feita em local próprio e estratégico, admitindo-se armários metálicos ou de outro material aprovado.

7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

com as vias públicas, bem como, esteja estrategicamente situada de modo a permitir ampla visão da entrada e saída de matéria-prima e produtos.

Os móveis e utensílios deverão constar de mesas, cadeiras, sofas, armários, máquinas e outros materiais que poderão ser solicitados à firma, a juízo da Inspeção Municipal.

As agroindústrias classificadas como pequeno porte ficam dispensadas de fornecer condução, alimentação e deslocamento dos funcionários do serviço de inspeção; de disponibilizar instalações, equipamentos, sala e outros materiais para o trabalho de inspeção e fiscalização, assim como material, utensílios e substâncias específicas para coleta e acondicionamento e remessa de amostras oficiais aos laboratórios.

1.2.3.2.2 Vestiários, sanitários/banheiros

Preferencialmente construídos em compartimentos independentes do estabelecimento industrial, sendo proibida sua comunicação direta com a área interna. Separados por sexo, em tamanho e número suficientes ao atendimento dos funcionários, conforme legislação específica.

Quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.

Não será permitida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".

Os pisos e paredes impermeáveis, forros adequados e janelas metálicas, de modo a permitirem ventilação e iluminação suficientes.

Os vestiários deverão ter armários individuais de fácil limpeza, preferentemente de estrutura metálica, dispor de divisões internas que separem roupas e calçados.

Os lavatórios serão com fechamento automático, dispondo de sabão líquido indolor e neutro, toalha de um único uso e cestas coletoras com tampas movidas também a pedal.

Para estabelecimentos classificados como pequeno porta fica permitido o uso de sanitário já existente na propriedade, desde que numa distância não superior a 40 (quarenta) metros.

1.2.3.3 Barreira Sanitária

Devem ser instaladas barreiras sanitárias em todos os pontos de acesso à área de produção.

A barreira sanitária deve possuir cobertura, lavador de botas, piaas com torneiras com fechamento sem contato manual, sabão líquido indolor e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

1.2.3.2.4 Refeitório

12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

Os móveis e utensílios deverão constar de mesas, cadeiras, sofás, armários, máquinas e outros materiais que poderão ser solicitados à firma, a juízo da Inspeção Municipal.

As agroindústrias classificadas como pequeno porte ficam dispensadas de fornecer condução, alimentação e deslocamento dos funcionários do serviço de inspeção; de disponibilizar instalações, equipamentos, sala e outros materiais para o trabalho de inspeção e fiscalização, assim como material, utensílios e substâncias específicas para coleta, acondicionamento e remessa de amostras oficiais aos laboratórios.

1.2.3.2.2 Vestiários, sanitários/banheiros

Preferencialmente construídos em compartimentos independentes do estabelecimento industrial, sendo proibida sua comunicação direta com a área interna. Separados por sexo, em tamanho e número suficientes ao atendimento dos funcionários, conforme legislação específica.

Quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.

Não será permitida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".

Os pisos e paredes impermeáveis, forros adequados e janelas metálicas, de modo a permitirem ventilação e iluminação suficientes.

Os vestiários deverão ter armários individuais de fácil limpeza, preferentemente de estrutura metálica, dispor de divisões internas que separem roupas e calçados.

Os lavatórios serão com fechamento automático, dispondo de sabão líquido indolor e neutro, toalha de um único uso e cestas coletoras com tampas movidas também a pedal.

Para estabelecimentos classificados como pequeno porta fica permitido o uso de sanitário já existente na propriedade, desde que numa distância não superior a 40 (quarenta) metros.

1.2.3.3 Barreira Sanitária

Devem ser instaladas barreiras sanitárias em todos os pontos de acesso à área de produção.

A barreira sanitária deve possuir cobertura, lavador de botas, piaas com torneiras com fechamento sem contato manual, sabão líquido indolor e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

1.2.1.1 Área construída

A área construída deverá ser compatível com a capacidade do estabelecimento e tipo de equipamentos, tendo as dependências orientadas de tal modo que os raios solares, o vento, e as chuvas, não prejudiquem os trabalhos industriais.

As dependências devem ser construídas de maneira a oferecer um fluxo operacional racionalizado em relação à recepção de matéria-prima, produção, embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição.

1.2.1.2 Pé direito

Em todas as seções industriais o pé direito deverá possuir altura suficiente para permitir a instalação e o funcionamento dos equipamentos, bem como a manutenção da temperatura interna em níveis adequados.

1.2.1.3 Teto

O forro de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e aos vapores, que não acumule sujeira e proporcione vedação adequada.

Quando a estrutura de sustentação estiver exposta, deverá ser metálica, não se permitindo, neste caso, o uso de madeira. Nesses casos o encontro com a parede deverá oferecer perfeita vedação.

Proíbe-se o uso de pintura descamável nas seções onde são manipulados produtos comestíveis.

1.2.1.4 Piso

O piso deverá ser impermeável, resistente a impactos, a ácidos e álcalis, antiderrapante e de fácil limpeza. O rejunte deverá obedecer às mesmas condições do piso.

O piso deverá possuir uma declividade mínima de 2% em direção aos ralos ou canaletas. Os ângulos formados pelas paredes entre si e por estas com o piso deverão ser arredondados.

Cumpra à Inspeção Municipal aplanar a área da indústria particular de cada seção e da necessidade de reparações ou substituição total do piso.

1.2.1.5 Paredes, portas e janelas

As paredes em alvenaria deverão ser impermeabilizadas, com azulejos ou similares, brancos ou de cor clara, podendo ser utilizada tinta do tipo "epóxi" na impermeabilização das paredes. Outros tipos de materiais poderão ser empregados para impermeabilização das paredes, desde que aprovados pelo SIM.

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

Todas as dependências aonde se manipulem e/ou elaborem produtos comestíveis deverão dispor de piaas com fechamento automático, dotadas de dispositivo com sabão líquido indolor, toalha de um único uso e coletor de toallas usadas, acionado a pedal.

Para a fabricação de produtos líquidos de ovos, o estabelecimento deve possuir dependência exclusiva para quebra de ovos, com temperatura ambiente não superior a 14º C (dezesseis graus centígrados).

Para agroindústrias classificadas como pequeno porte a higienização de utensílios e das embalagens primárias para acondicionamento dos ovos de galinha e ovos de codorna imersos em salmoura ou outros líquidos de cobertura pode ser realizada na área de processamento, desde que esta seja dotada de ponto de água corrente e local para secagem, exclusivos para esta finalidade e ocorra em momento distinto da produção.

A higienização das embalagens primárias deve ser realizada no dia de sua utilização.

A higienização de embalagem secundária, quando realizada no estabelecimento, deve ocorrer em área exclusiva, dotada de ponto de água corrente e local coberto para secagem.

Para a produção de ovos de galinha, não necessários os seguintes equipamentos:

a) câmara escura dotada de foco de luz incidente sob os ovos, para a operação de ovoscopia;

b) classificador por peso; e

c) recipiente com acionamento não manual da tampa para coleta e armazenamento de resíduos provenientes da operação.

Para produção de ovos de codorna são dispensadas as etapas de ovoscopia e classificação por peso.

As embalagens primária e secundária para ovos de galinha e ovos de codorna e derivados devem ser de primeiro uso.

A embalagem secundária pode ser reutilizada, desde que fabricada com material impermeável, resistente e que permita limpeza e desinfecção.

Para a produção de produtos líquidos de ovos é necessário:

a) equipamento ou utensílio para quebra;

b) peneira ou filtro;

c) recipiente coletivo provido de embalagem primária;

d) recipiente com acionamento não manual da tampa para coleta e armazenamento de resíduos provenientes da operação;

e) tanque de recepção;

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

O estabelecimento deverá dispor de refeitório instalado em local próprio e dimensionado em função do número de operários, proibindo-se refeições nos locais aonde se desenvolvam trabalhos industriais.

1.2.3.2.5 Lavanderia

Recomenda-se a instalação de lavanderia, esta quando existente, localizar-se-á, de preferência, próximo aos vestiários.

A lavagem dos uniformes poderá ser realizada por empresa terceirizada, devendo ser apresentado ao SIM o contrato de prestação de serviço.

1.2.3.2.6 Local para higienização de caminhões - Posto de lavagem e lubrificação de veículos

Os estabelecimentos que recebem matéria-prima caminhões, deverão possuir local adequado e coberto, dispondo de água fria e quente, sob pressão, além de todos os agentes de limpeza necessários à higienização dos mesmos.

Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a higienização dos caminhões deve ser realizada em local coberto, dispondo de água sob pressão e dos produtos de limpeza necessários, podendo ser realizada na área de recepção.

O posto de lavagem e lubrificação de veículos, quando existentes, deverá ser afastado do prédio industrial.

1.2.3.2.7 Almoarifado

O almoarifado, construído e instalado em dimensões que atendam às necessidades do estabelecimento, deve ser localizado fora do corpo industrial. Será destinado a guarda dos materiais de uso geral da indústria, permitindo o depósito de ingredientes e/ou embalagens desde que reservado local próprio e convenientemente separado dos materiais ali depositados.

A armazenagem de materiais de limpeza e produtos químicos deve ser realizada em local próprio e isolado das demais dependências.

Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a armazenagem das embalagens, rótulos, ingredientes, e demais insumos a serem utilizados deve ser feito em local que não permita contaminações de nenhuma natureza, separados uns dos outros de forma a não permitir contaminação cruzada, podendo ser realizada em armários de material não absorvente e de fácil limpeza.

1.2.3.2.8 Caldeira

A caldeira, quando existente, localizada em prédio específico, deverá manter afastamento mínimo de 03 (três) metros em relação a outras construções, bem como, atender a legislação específica. Quando alimentada a lenha, esta terá que ser depositada em local adequado de modo a não prejudicar a higiene do estabelecimento.

1.2.3.2.9 Sala de máquinas

13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

1.2.3.2.4 Refeitório

O estabelecimento deverá dispor de refeitório instalado em local próprio e dimensionado em função do número de operários, proibindo-se refeições nos locais aonde se desenvolvam trabalhos industriais.

1.2.3.2.5 Lavanderia

Recomenda-se a instalação de lavanderia, esta quando existente, localizar-se-á, de preferência, próximo aos vestiários.

A lavagem dos uniformes poderá ser realizada por empresa terceirizada, devendo ser apresentado ao SIM o contrato de prestação de serviço.

1.2.3.2.6 Local para higienização de caminhões - Posto de lavagem e lubrificação de veículos

Os estabelecimentos que recebem matéria prima em caminhões, deverão possuir local adequado e coberto, dispondo de água sob pressão, além de todos os agentes de limpeza necessários à higienização dos mesmos.

Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a higienização dos caminhões deve ser realizada em local coberto, dispondo de água sob pressão e dos produtos de limpeza necessários, podendo ser realizada na área de recepção.

O posto de lavagem e lubrificação de veículos, quando existentes, deverá ser afastado do prédio industrial.

1.2.3.2.7 Almoarifado

O almoarifado, construído e instalado em dimensões que atendam às necessidades do estabelecimento, deve ser localizado fora do corpo industrial. Será destinado a guarda dos materiais de uso geral da indústria, permitindo o depósito de ingredientes e/ou embalagens desde que reservado local próprio e convenientemente separado dos materiais ali depositados.

A armazenagem de materiais de limpeza e produtos químicos deve ser realizada em local próprio e isolado das demais dependências.

Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a armazenagem das embalagens, rótulos, ingredientes, e demais insumos a serem utilizados deve ser feito em local que não permita contaminações de nenhuma natureza, separados uns dos outros de forma a não permitir contaminação cruzada, podendo ser realizada em armários de material não absorvente e de fácil limpeza.

11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

É necessário que o rejunte do material de impermeabilização seja também de cor clara e não permita acúmulo de sujidades.

As paredes poderão ser ainda de estrutura metálica, vidro ou plástico rígido transparente.

Consideram-se áreas "sujas", a recepção de leite e de cestas plásticas, onde, a critério do SIM, poderá ser usado parede de tipo de vidro com a finalidade de melhorar a iluminação.

As paredes das câmaras deverão ser convenientemente isoladas e revestidas com cimento liso ou outro material aprovado.

As portas deverão ser de material não oxidável, impermeável e resistente às higienizações. Nas câmaras frias, serão de aço inoxidável, fibra de vidro ou outros materiais aprovados, dotadas ou não de cortina de ar.

A largura deverá ser suficiente para atender a todos os trabalhos, além de permitir o livre trânsito de "carros" e equipamentos.

As janelas poderão ser metálicas ou de vidro, providas de telas milimétricas ou outro sistema de proteção de entrada de insetos, com parapeitos ou beirais chanfrados que impeçam o acúmulo de água ou sujidades.

É obrigatório o uso de telas milimétricas a prova de insetos em todas as janelas das dependências onde são elaborados produtos comestíveis. As telas devem ser removíveis e terão que ser dimensionadas de modo a propiciarem suficiente iluminação e ventilação naturais.

Nas construções total ou parcial de paredes, não será permitida a utilização de materiais do tipo "elemento vazio" ou comboços, exceção à sala de máquinas.

1.2.1.6 Iluminação e ventilação

O prédio industrial será dotado de suficiente iluminação e ventilação natural, através de janelas e/ou aberturas adequadas. A iluminação artificial, também imprescindível, se fará através de luz fria, com lâmpadas adequadamente protegidas ou de material que não permita estufamento, proibindo-se a utilização de luz colorida que mascarem ou determinem falsa impressão da coloração dos produtos.

Supletivamente, quando os meios acima não forem suficientes, e as conveniências de ordem tecnológica assim indicarem, a ventilação poderá ser complementada através da climatização da dependência via condicionadores de ar ou exaustores.

É proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.

1.2.1.7 Abastecimento de água

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

f) filtro de linha sob pressão;

g) pasteurizador a placas ou pasteurizador tubular;

h) resfriador a placas ou resfriador tubular;

i) tanque pulmão;

j) envasadora; e

k) câmara fria ou equipamento de frio de uso industrial provido de circulação de ar forçada e termômetro com leitura externa.

Os equipamentos utilizados para a quebra mecanizada devem ser operados a uma velocidade que permita a segregação de ovos considerados impróprios.

O pasteurizador deve dispor de controle automático de temperatura, termorregistradores e termômetros.

Os estabelecimentos que transportam produtos para outro estabelecimento sob inspeção oficial para serem pasteurizados ficam dispensados de possuir pasteurizador, resfriador, tanque pulmão e envasadora.

Os produtos, quando não pasteurizados imediatamente após a quebra, devem:

a) ser resfriados e mantidos a temperatura de 2ºC a 4º C (dois graus centígrados a 4 graus centígrados) e submetidos à pasteurização no período máximo de 72 (setenta e duas) horas após a quebra; ou

b) ser congelados e atingir a temperatura de -12 ºC (menos doze graus centígrados) em até 60 (sessenta) horas após a quebra e submetidos à pasteurização.

Os produtos líquidos de ovos devem ser envasados em embalagem adequada para as condições previstas de armazenamento, que garanta a inviolabilidade e proteção apropriada contra contaminação.

Os produtos líquidos de ovos devem ser refrigerados ou congelados imediatamente após a pasteurização e assim mantidos durante todo o período de estocagem.

Para produção de ovos de galinha e ovos de codorna imersos em salmoura ou outros líquidos de cobertura, são necessários os seguintes equipamentos:

a) recipiente para lavagem;

b) recipiente para cozimento;

c) fonte de calor;

d) cesto perfurado;

e) recipiente para resfriamento;

f) máquina trincadora;

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

A sala de máquinas, quando existente, deverá dispor de área suficiente, instalações e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes completas, exceção feita aos postos de refrigeração.

1.2.3.2.10 Tratamento de água

A estação de tratamento de água, quando existente, deverá ser localizada adequadamente de modo a facilitar o abastecimento. Os tanques de depósitos deverão ser protegidos.

1.2.3.2.11 Escritório

O escritório, quando existente, deverá estar localizado fora do prédio industrial e situado próximo à entrada do estabelecimento.

1.2.3.2.12 Oficina mecânica

A oficina mecânica, quando existente, deverá ser instalada fora do prédio industrial, recomendando-se o seu acesso direto às vias públicas.

1.2.3.2.13 Varejo

A seção de varejo, de construção opcional, deverá ser afastada do prédio industrial e demais dependências do estabelecimento.

**2. PARTICULARIDADES DA PRODUÇÃO**

A fabricação de ovos e derivados deverá seguir os padrões descritos nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade - RTIQ para o respectivo produto, publicado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

O estabelecimento deverá utilizar matéria-prima proveniente de estabelecimento de postura comercial sob controle sanitário oficial dos órgãos competentes, conforme legislação específica.

Os estabelecimentos registrados no SIM/POA, e que manipulam ovos "in natura" devem apresentar a cada 6 (seis) meses o laudo negativo de Salmonella (obtido por meio de método padronizado) em grãos totais de ovos.

Os ovos destinados à classificação em entreposto, devem estar obrigatoriamente acompanhados da respectiva Nota de Produtor Rural, constando as seguintes informações:

Da Origem:

a) nome da Granja;

b) endereço da Granja;

c) número de cadastro da Granja no órgão de controle sanitário;

d) objetivo do transporte;

14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 15.730.994/00



**REPUBLICA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone: (41) 3252-4545**  
**CNPJ: 78.709.900/0001-09 | www.sistemaagricultura.gov.br**

**Considerado 2020/2028**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2026 SMAA, DE 9 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre a aprovação das Normas Técnicas para a construção de estabelecimentos para produtos de abelhas e derivados no Município de Nova Esperança.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 52 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, e pela Portaria n.º 16.517, de 3 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei n.º 3.026, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reestruturação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

Considerando o Decreto nº 6.307, de 26 de fevereiro de 2025, e suas alterações, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.026, de 19 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto n.º 6.345, de 25 de abril de 2025, que dispõe sobre a internalização, no âmbito do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná (SIM/POA), das legislações federais referentes à atividade de inspeção de produtos de origem animal, bem como as normas técnicas estaduais relativas à construção de matadouros;

CONSIDERANDO os aspectos de saúde pública diretamente relacionados com a higiene do pessoal, instalações, dependências e equipamentos dos estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados sob inspeção municipal;

CONSIDERANDO igualmente a importância do controle de qualidade sobre a matéria-prima e produtos de abelhas e derivados;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar as Normas Técnicas para a construção de estabelecimentos para produtos de abelhas e derivados no âmbito do Município de Nova Esperança, na forma do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente)

**DALBERTO TONÁ**  
**Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**

**1**

REPÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Mombato, 1453 - Fone: (41) 3242-4545

CNPJ: 08.750.994/0001-91 - [www.novoesperanca.pr.gov.br](http://www.novoesperanca.pr.gov.br)

Outubro/2018-2018

## ANEXO UNICO

### NORMAS TÉCNICAS PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA PRODUTO DE

#### ALIBELHAS E DERIVADOS

#### 1. FUNIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

##### 1.1 Localização e Situação

A área do terreno deverá ter tamanho compatível com o estabelecimento, prevista futura expansão, recomendando-se um afastamento de 05 (cinco) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas.

A área terá que possibilitar a circulação interna de veículos, de modo a facilitar a chegada de matéria-prima e saída de produtos acabados.

A localização poderá ser urbana, suburbana ou rural, desde que não transgrida as normas urbanísticas, os Códigos de Postura e Estatuto e Municipal e não cause problemas de poluição. Para tanto deverá ser ouvidas as autoridades competentes.

O estabelecimento não pode estar localizado próximo a fontes de contaminação que por sua natureza possam prejudicar a identidade, qualidade e inocuidade dos produtos.

As áreas circundantes, tais como, pântanos e áreas de acesso deverão ser pavimentados, de modo a não permitir formação de poeira, bem como facilitar o perfeito escoamento das águas.

O material a ser usado na pavimentação, além de não permitir a formação de pó, deverá possibilitar a limpeza do pátio. Para agroindústrias classificadas como pequeno porte, a pavimentação poderá ser realizada com britas, exceto nas áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição cuja pavimentação deve permitir lavagem e higienização.

A área do complexo industrial poderá ser que delimitada de modo a não permitir a entrada de animais e pessoas estranhas.

É vedado residir no corpo industrial ou no perímetro de delimitação do mesmo. O estabelecimento agroindustrial classificado como pequeno porte pode ser instalado anexo à residência, para isso, deve possuir acesso independente.

Para ser considerado estabelecimento agroindustrial de pequeno porte, os estabelecimentos devem possuir as características citadas na Instrução Normativa nº 5, de 14 de fevereiro de 2017 do Ministério da Agricultura e Pecuária, que foi internalizada em âmbito municipal pelo Decreto nº 6.345, de 25 de abril de 2025.

#### 1.2 Instalações e Equipamentos

##### 1.2.1 Considerações gerais quanto às instalações

##### 1.2.1.1 Área construída

2

 **PERFEZINHA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA ESPERANÇA - PR**  
Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (41) 3252-4545  
CNPJ 06.782.008/0001-00 | [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br)

**Conteúdo 2025-2028**

A área construída deverá ser compatível com a capacidade do estabelecimento e tipo de equipamentos, tendo as dependências orientadas de tal modo que os raios solares, o vento e as chuvas, não prejudiquem os trabalhos industriais.

As dependências devem ser construídas de maneira a oferecer um fluograma operacional racionalizado em relação à recepção de matéria-prima, produção, embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição.

**12.1.2 Pé direito**

Em todas as seções industriais o pé direito deverá possuir altura suficiente para permitir a instalação e o funcionamento dos equipamentos, bem como a manutenção da temperatura interna em níveis adequados.

**12.1.3 Teto**

O forro de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e aos vapores, que não acumule sujeira e proporcione vedação adequada.

Quando a estrutura de sustentação estiver exposta, deverá ser metálica, não se permitir, neste caso, o uso de madeira. Nessas cases o encontro com a parede deverá oferecer perfeita vedação.

Proibire-se o uso de pintura descamável nas seções onde são manipulados produtos comestíveis.

**12.1.4 Piso**

O piso deverá ser impermeável, resistente a impactos, a ácidos e álcalis, antiderrapante e de fácil limpeza. O rejunte deverá obedecer às mesmas condições do piso.

O piso deverá possuir uma declividade mínima de 2% em direção aos ralos ou canaletas. Os ângulos formados pelas paredes entre si e por estas com o piso deverão ser arredondados.

Cumpra a Perfezinhinha Municipal a exigência particular de cada seção e da necessidade de reparações ou substituição total do piso.

**12.1.5 Paredes, portas e janelas**

As paredes em alvenaria deverão ser impermeabilizadas, com azulejos ou similares, brancos ou de cor clara, podendo ser utilizada tinta do tipo "epóxi" na impermeabilização das paredes. Outros tipos de materiais poderão ser empregados para impermeabilização das paredes, desde que aprovados pelo SIM.

É necessário que o rejunte do material de impermeabilização seja também de cor clara e não permita acúmulo de sujidades.

As paredes poderão ser ainda de estrutura metálica, vidro ou plástico rígido transparente.

3

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone: (41) 3252-4545**  
CNPJ: 08.783.994/0001-09 | [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)

Criado em 20/08/2018

As paredes das câmaras deverão ser convenientemente isoladas e revestidas com cimento liso ou outro material aprovado.

As portas deverão ser de material não oxidável, impermeável e resistente às higienizações. Nas câmaras frias, serão de aço inoxidável, fibra de vidro ou outros materiais aprovados, dotadas ou não de cortina de ar.

A largura deverá ser suficiente para atender a todos os trabalhos, além de permitir o livre trânsito de "carros" e equipamentos.

As janelas poderão ser metálicas ou de vidro, providas de lentes milimétricas ou outro sistema de proteção de entrada de insetos, com parapeitos ou beirais chamfrados que impeçam o acúmulo de água ou sujidades.

É obrigatório o uso de lentes milimétricas a prova de insetos em todas as janelas das dependências onde elaboram os produtos comestíveis. As telas devem ser removíveis e terão que ser dimensionadas de modo a propiciarem suficiente iluminação e ventilação naturais.

Não a construção total ou parcial de paredes, não será permitida a utilização de tipo "elemento vazado" ou combogãos, exceto à sala de máquinas.

**1.2.1.6 Iluminação e ventilação**

O prédio industrial será dotado de suficiente iluminação e ventilação natural, através de janelas e/ou aberturas adequadas. A iluminação artificial, também imprescindível, se fará através de luz fria, com lâmpadas adequadamente protegidas ou de material que não permita estancamento, proibindo-se a utilização de luz colorida que mascarem ou determinem falsa impressão da coloração dos produtos.

Suplementivamente, quando os meios acima não forem suficientes, e as conveniências e ordens tecnológicas assim indicarem, a ventilação poderá ser complementada através da climatização da dependência via condutões de ar ou exaustores.

É proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.

**1.2.1.7 Abastecimento de água**

A fonte abastecedora deverá assegurar vazão suficiente para os trabalhos industriais, recomendando-se a relação 1 (um) litro de água para cada 3 (três) litros de mel recebido.

A água deve ser potável e possuir pontos de uso ao seu provimento, em quantidade suficiente para atender a todos os setores do estabelecimento, dos equipamentos e das dependências sanitárias, atendendo ainda aos seguintes requisitos:

- a) possuir pressão suficiente à perfeita limpeza e higienização;
- b) ter sido submetida a prévia cloração, realizada através de equipamento próprio instalado no sistema de abastecimento ou outro tratamento que garanta a sua inocuidade microbiológica.

4

CNPJ 16.730.986/0001-09 | www.novosrecursos.pr.gov.br  
 Brasília - Outubro de 2025 - 2025

Os depósitos de água tratada tais como, caixas, cisternas e outros, devem permanecer convenientemente tampados.

O controle da taxa de fluxo da água de abastecimento deverá ser realizado constantemente, com frequência a ser fixada pelo Programa de Autocontrol do estabelecimento, previamente aprovado pelo SIM.

O estabelecimento deve possuir sistema de provimento de água quente ou vapor para higienizar as dependências, equipamentos e utensílios. Esse sistema pode ser dispensado para aqueles estabelecimentos que utilizam produtos de higienização cujas especificações técnicas não envolvam utilização de água quente e vapor.

**1.2.1.8 Rede de esgoto**

A rede de esgoto constará de cañanetas ou ralos sifonados em todas as seções, com exceção das câmaras frias e antecâmaras. As cañanetas, quando existentes deverão ser de fundo côncavo e possível deslizar em direção aos ralos sifonados e estes à rede de externa. Nas câmaras frias e antecâmaras não será permitido qualquer tipo de ralo ou cañaneta, devendo as águas residuais saírem por deságüe até às cañanetas ou ralos existentes nas dependências contíguas as mesmas.

Não será permitido o deságüe direto das águas residuais na superfície do terreno, assim como, no seu tratamento deverão ser observadas as prescrições estabelecidas pelo órgão competente.

A rede de esgoto provenientes das instalações sanitárias e vestiários será independente daquela oriunda das dependências industriais.

**1.2.2 Considerações gerais quanto aos equipamentos**

**1.2.2.1 Natureza do material**

Os equipamentos e utensílios deverão ser atóxicos e aptos a entrar em contato com alimentos. Os utensílios usados nas dependências de fabricação, sob nenhum pretexto poderão ser de madeira.

Os vasilhames para transporte de mel poderão ser de aço inoxidável, alumínio, ferro estanhado, plástico ou outros materiais aprovados pelo SIM.

Atenção especial deverá ser dispensada ao perfeito acabamento dos equipamentos e utensílios, exigindo-se que suas superfícies sejam lisas e planas, sem cantos vivos, frestas, juntas, poros e saliências salientes.

As agroindústrias classificadas como pequeno porte podem fazer uso de bombas e outros utensílios exclusivos e identificados para depositar subprodutos não comestíveis ou resíduos, retirados das áreas de trabalho quando vezes forem necessárias de forma a impedir a contaminação. Após a retirada das bombonas da área de trabalho, as mesmas serão armazenadas em local específico para armazenamento de resíduos.

**1.2.2.2 Das características dos equipamentos**

5

**CONTINUA NA PÁGINA 9**

PODCAST DO JN

# Secretário de Estado do Planejamento, Ulisses Maia, é o entrevistado do NoroCast desta terça-feira (10)

Episódio vai ao ar às 19 horas pelo canal do Jornal Noroeste no YouTube, abordando planejamento, desenvolvimento regional e cenário político do Paraná

Alex Fernandes França  
alexnoroeste@hotmail.com

Vai ao ar nesta terça-feira (10), às 19 horas, mais um episódio do NoroCast – O Podcast do Jornal Noroeste, programa que vem se consolidando como espaço de diálogo sobre temas relevantes da política, economia e desenvolvimento regional. A transmissão acontece pelo canal oficial do Jornal Noroeste no YouTube.

Apresentado pelos diretores do Jornal Noroeste, Alex Fernandes França e José Antonio Costa, o episódio desta semana recebe o atual Secretário de Estado do Planejamento do Paraná, Ulisses Maia.

Natural de Maringá, Ulisses de Jesus Maia Kotsifas construiu sua trajetória pública marcada pela atuação administrativa e política. Advogado formado pela Universidade Estadual de Maringá, com especialização em Direito Tributário e Eleitoral, também é escritor, autor de dez livros, e membro fundador da Academia de Letras de Maringá.

Sua carreira política teve início ainda jovem, passando pelos cargos de vereador



O secretário de Estado do Planejamento do Paraná, Ulisses Maia, durante a gravação do NoroCast – o podcast do Jornal Noroeste, em entrevista sobre planejamento estratégico, desenvolvimento regional e perspectivas políticas para o Estado

social do Paraná. Temas debatidos Durante o episódio, o secretário abordou questões centrais relacionadas ao presente e ao futuro do Estado, incluindo:

- As prioridades atuais da Secretaria de Planejamento;
- O equilíbrio entre planejamento técnico e sensibilidade social;
- Crescimento sustentável e redução das desigualdades regionais;
- O momento econômico do Paraná e a partici-

pação dos municípios nas decisões estaduais;

- Experiências acumuladas como vereador, presidente da Câmara e prefeito;
- Legados administrativos e desafios da gestão pública;
- O cenário político paranaense e perspectivas eleitorais futuras;
- O papel da juventude na renovação da política.



O secretário de Estado do Planejamento do Paraná, Ulisses Maia, ao lado dos apresentadores do NoroCast, Alex Fernandes França e José Antonio Costa, durante a gravação do podcast do Jornal Noroeste

A conversa também resgata momentos pessoais e profissionais que marcaram a trajetória do secretário, desde o interesse precoce pela política, aos 15 anos, até

os aprendizados adquiridos ao longo de décadas de vida pública.

**Oferecimento** O NoroCast conta com o oferecimento da Recanto Pet, empresa especializada em produtos e serviços para animais de estimação, oferecendo medicamentos, rações, brinquedos, banho e tosa com busca e entrega, clínica veterinária com plantão e consultas domiciliares, além de entregas para cidades da região. A loja está localizada na Avenida Rocha Pombo, nº 1266, Centro, em Nova Esperança.

O episódio também tem

o apoio da SINP – Sistema Integrado Nacional de Preços, empresa que atua no suporte a órgãos públicos na formalização de contratações e compras governamentais, garantindo transparência, preços compatíveis com o mercado e segurança jurídica nos processos administrativos.

O novo episódio reforça a proposta do NoroCast de ampliar o debate público, aproximando lideranças políticas e a sociedade por meio de uma comunicação multiplataforma, acessível e comprometida com a informação de qualidade.



# O INIMIGO É DOMÉSTICO...

Um vaso, um prato, um brinquedo esquecido no quintal.  
Qualquer água parada é um criadouro perfeito para o mosquito.  
A dengue começa dentro da sua casa!

10 minutos por semana salvam vidas.  
Vistorie sua casa, elimine os focos.



Presidente  
**Castelo Branco**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Secretaria Municipal de Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

Não será permitido modificar as características dos equipamentos, nem os operar acima de suas capacidades, sem prévia autorização do SIM.

Os instrumentos de controle devem estar em condições adequadas de funcionamento, aferidos ou calibrados.

1.2.2.3 Localização dos equipamentos

A localização dos equipamentos deverá obedecer a um fluxograma operacional racionalizado, que evite contaminação cruzada e afaste os trabalhos de manutenção, inspeção e higienização.

A disposição dos equipamentos deve ter estabilidade suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.

1.2.3.3 Seções

1.2.3.1 Prédio industrial

1.2.3.1.1 Recepção

A recepção deverá ser ampla e a plataforma, quando existente, situada aproximadamente a 0,80 m do solo, para facilitar a descarga. A sua cobertura poderá ser de estrutura metálica e alumínio, ou outro material aprovado pelo SIM, com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores.

O estabelecimento deve possuir área de recepção de tamanho suficiente para realizar seleção e internalização da matéria-prima para processamento separada por paredes inteiras das demais dependências.

O estabelecimento que recebe matéria-prima a granel deve possuir área para limpeza externa dos recipientes.

As melgueiras podem ser mantidas na área de recepção desde que seja telada e a extração do mel seja realizada no mesmo dia da recepção.

O estabelecimento deve possuir dependência para armazenagem de matéria-prima com dimensão compatível com o volume de produção, sob temperatura adequada, de modo a atender as particularidades dos processos produtivos.

As áreas devem ser separadas por paredes inteiras das demais dependências.

O estabelecimento que recebe pólen apícola, própolis, geleia real e apitoína deve possuir equipamentos de frio provido de termômetro com leitura externa.

As melgueiras podem ser armazenadas juntamente com as demais matérias-primas.

O laboratório para as análises do mel recebido, quando existente, deverá estar localizado de maneira estratégica, de modo a facilitar a coleta de amostras e a realização de todas as análises de rotina necessárias à seleção do mel.

6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

As suas instalações compreenderão o gabinete do inspetor, sala de auxiliares, vestiários, banheiros e sanitários, sendo recomendado que não haja comunicação direta com as vias públicas, bem como, esteja estrategicamente situada de modo a permitir ampla visão da entrada e saída de matéria-prima e produtos.

Os móveis e utensílios deverão constar de mesas, cadeiras, sofás, armários, máquinas e outros materiais que poderão ser solicitados à firma, a juízo da Inspeção Municipal.

As agroindústrias classificadas como pequeno porte ficam dispensadas de fornecer condução, alimentação e deslocamento dos funcionários do serviço de inspeção, de disponibilizar instalações, equipamentos, sala e outros materiais para o trabalho de inspeção e fiscalização, assim como material, utensílios e substâncias específicas para coleta, acondicionamento e remessa de amostras oficiais aos laboratórios.

1.2.3.2.2 Vestiários, sanitários/banheiros

Preferencialmente construídos em compartimentos independentes do estabelecimento industrial, sendo proibida sua comunicação direta com a área interna. Separados por sexo, em tamanho e número suficientes ao atendimento das funções, conforme legislação específica.

Quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.

Não será permitida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".

Os pisos e paredes impermeáveis, forros adequados e janelas metálicas, de modo a permitir ventilação e iluminação suficientes.

Os vestiários deverão ter armários individuais de fácil limpeza, preferentemente de estrutura metálica, dispor de divisões internas que separem roupas e calçados.

Os lavatórios serão com fechamento automático, dispoendo de sabão líquido inodoro e neutro, toalha de um único uso e cestas coletores com tampa movidas também a pedal.

Para estabelecimentos classificados como pequeno porte fica permitida o uso de sanitário já existente na propriedade, desde que numa distância não superior a 40 (quarenta) metros.

1.2.3.2.3 Barreira Sanitária

Devem ser instaladas barreiras sanitárias em todos os pontos de acesso à área de produção.

A barreira sanitária deve possuir cobertura, lavador de botas, piaas com torneiras com fechamento sem contato manual, sabão líquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletores de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

11



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**  
**Rua. Dona Sinhá, nº510, Centro - Fone (44) 3135-0860**  
**Presidente Castelo Branco - PR**

Resolução Nº 02/2026

**SÚMULA:** Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Presidente Castelo Branco, referente a Deliberação nº04/2026 CEDIP/PR - Incentivo Programa Viaja Mais 60 - Fase III disposto no Sistema Fundo a Fundo - SIFF.

Considerando a deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária realizada no dia 09 de março de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Presidente Castelo Branco, referente a Deliberação nº04/2026 CEDIP/PR - Incentivo Programa Viaja Mais 60 - Fase II disposto no Sistema Fundo a Fundo - SIFF.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

**Presidente Castelo Branco, 09 de março de 2026.**

*Aparecida de Abreu Araújo*  
**Aparecida de Abreu Araújo**  
**Presidente do CMDPI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Secretaria de Cultura e Turismo**  
**Rua Venâncio José Gaszta, 1.095 | Fone (44) 3252-4125**  
Gerado 2025 - 2028

RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE MÉRITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DEC Nº 01/2026

**DATA:** 09 de março de 2026

**HORÁRIO:** 15h00

**LOCAL:** Reunião Virtual (Google Meet)

| 1. Do resultado: |                                                      |                                                                                        |                 |                                             |
|------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------|
| Projeto          | Proponente                                           | Título do Projeto                                                                      | Nota Preliminar | Observação                                  |
| 01               | INTERPRISE BANDA SHOW LTDA (CNPJ 04.493.879/0002-92) | 5.1.1. Direção Técnica e Execução Esportiva do Nova Esperança Rodeio 2026              | 67,55           | Selecionado e convocado para a próxima fase |
| 02               | INTERPRISE BANDA SHOW LTDA (CNPJ 04.493.879/0002-92) | 5.1.2. Tradição e Identidade Cultural no Nova Esperança Rodeio 2026                    | 68,55           | Selecionado e convocado para a próxima fase |
| 03               | INTERPRISE BANDA SHOW LTDA (CNPJ 04.493.879/0002-92) | 5.1.3. Infraestrutura, Segurança e Comunicação Integrada do Nova Esperança Rodeio 2026 | 66,05           | Selecionado e convocado para a próxima fase |

**2. Da publicidade e transparência:**

Deverá ser publicado no site oficial da prefeitura de Nova Esperança e no Diário Oficial do Município este resultado.

**3. Do prazo de recursos:**

Contra a decisão de fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio do acordo com as instruções do Edital.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

O estabelecimento que recebe mel a granel deve possuir área destinada à lavagem de vasilhame.

1.2.3.1.2 Industrialização

As dependências de industrialização deverão ser amplas, oferecer condições higiênicas sanitárias aos produtos, de modo a facilitar os trabalhos de inspeção, de manipulação de matéria-prima, elaboração de produtos e higienização de equipamentos, pisos, paredes e forros.

A dependência de processamento deve possuir dimensão compatível com o volume de produção e ser separada das demais dependências por paredes inteiras.

Deverão ser dotadas de fornecimento de água em abundância.

Tais dependências terão de ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação à chegada da matéria-prima, câmaras frias, seção de embalagem e acondicionamento, armazenagem e expedição. Dependendo do tipo do produto a ser fabricado, terá que possuir depósito de expedientes.

A guarda das embalagens a serem utilizadas nos trabalhos diários, deverá ser feita em local próprio e estratégico, admitindo-se armários metálicos ou de outro material aprovado.

A fabricação de produtos não comestíveis terá de ser separada dos produtos comestíveis.

Todas as dependências aonde se manipulem e/ou elaborem produtos comestíveis deverão dispor de piaas com fechamento automático, dotadas de dispositivo com sabão líquido inodoro, toalha de um único uso e coletor de toalhas usadas, acionado a pedal.

A decristalização do mel, quando for utilizado equipamento de banho-maria, deve ser realizada em área própria separada das demais dependências por paredes inteiras ou, quando na mesma dependência, em momentos distintos do beneficiamento.

A higienização dos sachês deve ser realizada em área própria separada das demais dependências por paredes inteiras ou, quando na mesma dependência, em momentos distintos do beneficiamento.

O beneficiamento de cera de abelhas deve ser realizado em área própria separada das demais dependências por paredes inteiras.

Para realizar a extração de mel, são necessários os seguintes equipamentos:

a) mesa despolperadora;

b) centrífuga; e

7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

1.2.3.2.4 Refeitório

O estabelecimento deverá dispor de refeitório instalado em local próprio e dimensionado em função do número de operários, proibindo-se refeições nos locais aonde se desenvolvam trabalhos industriais.

1.2.3.2.5 Lavanderia

Recomenda-se a instalação de lavanderia, esta quando existente, localizar-se-á, de preferência, próximo aos vestiários.

A lavagem dos uniformes poderá ser realizada por empresa terceirizada, devendo ser apresentado ao SIM o contrato de prestação de serviço.

1.2.3.2.6 Local para higienização de caminhões - Posto de lavagem e lubrificação de veículos

Os estabelecimentos que recebem matéria-prima em caminhões, deverão possuir local adequado e coberto, dispoendo de água fria e quente, sob pressão, além de outros dos agentes de limpeza necessários à higienização dos mesmos.

Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a higienização interna dos caminhões deve ser realizada em local coberto, dispoendo de água sob pressão e dos produtos de limpeza necessários, podendo ser realizada na área de recepção.

O posto de lavagem e lubrificação de veículos, quando existentes, deverá ser afastado do prédio industrial.

1.2.3.2.7 Almoarifado

O almoarifado, construído e instalado em dimensões que atendam às necessidades do estabelecimento, deve ser localizado fora do corpo industrial. Será destinado a guarda dos materiais de uso geral da indústria, permitindo-se o depósito de ingredientes e/ou embalagens desde que reservado local próprio e convenientemente separado dos materiais ali depositados.

A armazenagem de materiais de limpeza e produtos químicos deve ser realizada em local próprio e isolado das demais dependências.

Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte a armazenagem das embalagens, rólulos, ingredientes, e demais insumos a serem utilizados deve ser feito em local que não permita contaminações de nenhuma natureza, separados uns dos outros de forma a não permitir contaminação cruzada, podendo ser instalados em armários de material não absorvente e de fácil limpeza.

1.2.3.2.8 Caldeira

A caldeira, quando existente, localizada em prédio específico, deverá manter afastamento mínimo de 03 (três) metros em relação a outras construções, bem como, atender a legislação específica. Quando alimentada a lenha, esta terá que ser depositada em local adequado de modo a não prejudicar a higiene do estabelecimento.

12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Secretaria de Cultura e Turismo**  
**Rua Venâncio José Gaszta, 1.095 | Fone (44) 3252-4125**  
Gerado 2025 - 2028

ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DEC Nº 01/2026

**DATA:** 09 de março de 2026

**HORÁRIO:** 15h00

**LOCAL:** Reunião Virtual (Google Meet)

**OBJETO:** Seleção de propostas de projetos culturais para a produção, organização e execução do evento "Nova Esperança Rodeio 2026", em conformidade com a Lei 14.903/2024.

**1. PARTICIPANTES**

- Roberta Fernandes Martins: Secretaria de Cultura e Turismo.
- Guilherme Stella Lopes: Diretor de Cultura.
- Adriana Maria Caretta: Membro da Comissão de Acompanhamento.
- Michelle Vanessa Jorge: Membro da Comissão de Acompanhamento.
- Fernanda Reis: Representante da APEG (Condutora da Reunião).

**2. PAUTA**

- Análise e avaliação técnica dos projetos inscritos nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 do Edital DEC nº 01/2026.
- Deliberação sobre a aprovação e atribuição de pontuação das propostas.

**3. DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE**

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a Comissão de Seleção para avaliar o mérito cultural dos projetos submetidos ao

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Secretaria de Cultura e Turismo**  
**Rua Venâncio José Gaszta, 1.095 | Fone (44) 3252-4125**  
Gerado 2025 - 2028

edital em até 3 (três) dias, conforme INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

| Roberta Fernandes Martins       |  |
|---------------------------------|--|
| Secretaria de Cultura e Turismo |  |
| Guilherme Stella Lopes          |  |
| Diretor de Cultura              |  |
| Adriana Maria Caretta           |  |
| Comissão de Acompanhamento      |  |
| Michelle Vanessa Jorge          |  |
| Comissão de Acompanhamento      |  |
| Fernanda Reis                   |  |
| Representante APEG (Condutora)  |  |

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

c) baldes.

Para realizar o beneficiamento de mel, são necessários os seguintes equipamentos:

a) baldes;

b) filtro ou peneira com malhas nos limites de 40 (quarenta) a 80 (oitenta) mesh, não se permitindo o uso de material filtrante de pano;

c) tanque de decantação; e

d) torneira.

Quando o estabelecimento realizar mistura de méis de diferentes características deve possuir equipamentos ou utensílios para homogeneização.

Para envasamento em sachês, o estabelecimento deve possuir ainda dosadora de sachê, calha, tanque pressurizado, tanque para lavagem e mesa para secagem.

Quando utilizada tubulação, esta deve ser de aço inoxidável, a exceção das tubulações flexíveis de bomba de sucção as quais poderão ser de material plástico atóxico.

Quando for necessária a decristalização do mel, o estabelecimento deve possuir ainda estufa, banho-maria ou equipamento de dupla-câmara.

Quando o estabelecimento realizar mistura de produtos para fabricação de compostos de produtos das abelhas, deve possuir homogeneizador.

Para produção de pólen apícola, são necessários os seguintes equipamentos:

a) bandejas e pinças;

b) soprador; e

c) mesa ou bancada.

Para produção de pólen apícola desidratado é necessário ainda a estufa de secagem.

Para beneficiamento de cera de abelha, são necessários os seguintes equipamentos:

a) derretedor de cera;

b) filtro;

c) forma; e

d) mesa ou bancada.

Para a produção de cera de abelha alveolada, o estabelecimento deve possuir ainda laminadora e cilindro alveolador.

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

1.2.3.2.9 Sala de máquinas

A sala de máquinas, quando existente, deverá dispor de área suficiente, instalações e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes completas.

1.2.3.2.10 Tratamento de água

A estação de tratamento de água, quando existente, deverá ser localizada adequadamente de modo a facilitar o abastecimento. Os tanques de depósitos deverão ser protegidos.

1.2.3.2.11 Escritório

O escritório, quando existente, deverá estar localizado fora do prédio industrial e situado próximo à entrada do estabelecimento.

1.2.3.2.12 Oficina mecânica

A oficina mecânica, quando existente, deverá ser instalada fora do prédio industrial, recomendando-se o seu acesso direto às vias públicas.

1.2.3.2.13 Vanejo

A seção de vanejo, de construção opcional, deverá ser afastada do prédio industrial e demais dependências do estabelecimento.

**2. PARTICULARIDADES DA PRODUÇÃO**

A fabricação de produtos de mel e derivados deverá seguir os padrões descritos nos Regulamentos Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) para o respectivo produto, publicado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

É recomendável que cada estabelecimento mantenha um sistema de controle de qualidade de suas operações e produtos, capaz de assegurar a inocuidade dos alimentos processados.

13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Secretaria de Cultura e Turismo**  
**Rua Venâncio José Gaszta, 1.095 | Fone (44) 3252-4125**  
Gerado 2025 - 2028

Edital de Chamamento Público DEC nº 01/2026. A reunião foi conduzida pela Sra. Fernanda Reis (APEG).

Foram analisadas as propostas referentes aos seguintes eixos do edital:

- Item 5.1.1:** Produção cultural, logística e modalidades esportivas (Três Tamboreos, Team Roping e Montaria).
- Item 5.1.2:** Promoção de artistas locais, premiações e profissionais especializados.
- Item 5.1.3:** Comunicação visual, segurança e infraestrutura geral.

**4. DELIBERAÇÕES E PONTUAÇÃO**

Constatou-se a inscrição de 04 (quatro) projetos. Identificou-se que um dos projetos foi enviado em duplicidade, procedendo-se com a sua imediata eliminação. As demais propostas foram apresentadas pelo proponente INTERPRISE BANDA SHOW LTDA (CNPJ 04.493.879/0002-92).

A pontuação final foi definida pela média aritmética das notas atribuídas por 02 (dois) pareceristas da APEG, conforme tabela abaixo:

| Projeto | Título do Projeto                                                                      | Nota Preliminar |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01      | 5.1.1. Direção Técnica e Execução Esportiva do Nova Esperança Rodeio 2026              | 67,55           |
| 02      | 5.1.2. Tradição e Identidade Cultural no Nova Esperança Rodeio 2026                    | 68,55           |
| 03      | 5.1.3. Infraestrutura, Segurança e Comunicação Integrada do Nova Esperança Rodeio 2026 | 66,05           |

**5. PRÓXIMOS PASSOS (PLANO DE AÇÃO)**

- Publicação oficial desta Ata de Reunião.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Secretaria de Cultura e Turismo**  
**Rua Venâncio José Gaszta, 1.095 | Fone (44) 3252-4125**  
Gerado 2025 - 2028

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AEE2-2BFF-3DD4-7E07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTA FERNANDES MARTINS (CPF 055.000.XXX-64) em 09/03/2026 15:42:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 10cc (Assinatura 10cc)
- ✓ ADRIANA MARIA CARETTA (CPF 063.XXX.XXX-01) em 09/03/2026 15:49:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 10cc (Assinatura 10cc)
- ✓ GUILHERME STELLA LOPES (CPF 116.XXX.XXX-08) em 09/03/2026 16:00:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 10cc (Assinatura 10cc)
- ✓ MICHELLE VANESSA JORGE (CPF 078.XXX.XXX-97) em 09/03/2026 16:08:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 10cc (Assinatura 10cc)
- ✓ FERNANDA JANTSCH REIS (CPF 042.XXX.XXX-18) em 09/03/2026 16:17:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitted por: CA SAFERWEB RFB v4 << CA Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 >> Autoridade Certificadora Raz Brasileira v4 (Assinatura CP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/AEE2-2BFF-3DD4-7E07>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

Para produção de extrato de própolis, são necessários os seguintes equipamentos:

a) recipiente de maceração;

b) filtro;

c) vasilhame para transferência do produto; e

d) recipiente de estocagem.

Para beneficiamento de geleia real, são necessários os seguintes equipamentos:

a) cureta; e

b) mesa ou bancada.

Para a produção de geleia real liofilizada, é necessário ainda o liofilizador.

Para o processamento de produtos de abelhas silvestres nativas podem ser utilizadas as mesmas dependências industriais e equipamentos utilizados para produtos de abelhas Apis mellifera, no que couber a tecnologia de fabricação.

1.2.3.1.3 Estocagem

Consideradas suas capacidades e particularidades, os estabelecimentos deverão ter número suficiente de câmaras, bem como depósitos secos e arejados para acolher toda a produção, localizados de maneira a oferecerem sequência adequada em relação à industrialização e a expedição.

As câmaras frias terão de atingir as temperaturas exigidas desejada para cada produto. Em todos os casos serão instalados termômetros externos.

Todas as áreas de estocagem deverão dispor de estrados removíveis, construídos em material aprovado pelo SIM, não se permitindo o contato direto do produto, mesmo que embalado, envasado e/ou acondicionado, com o piso e/ou paredes.

Os produtos que força de sua tecnologia exigirem a estocagem em câmaras frias, deverão guardar afastamento adequado de modo a permitir a necessária circulação de frio.

Produtos diferentes podem ser armazenados em uma mesma área desde que não haja interferência de qualquer natureza que possa prejudicar a identidade e a inocuidade dos produtos.

Quando a tecnologia de fabricação estabelecer estocagem em temperatura ambiente, não é obrigatória a instalação de equipamento de refrigeração.

Nas agroindústrias classificadas como pequeno porte as câmaras frias podem ser substituídas por equipamentos de frio de uso industrial providos de circulação de ar forçada e termômetro com leitura externa, desde que compatíveis com os volumes de produção e particularidades do processo produtivo.

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ,** com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tridantes, n.º 251 - Apto. 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 3.xxx.xx-8-559/PR e devidamente inscrito no CPF nº nº. xxx.205.509-v, e a pessoa física abaixo descrita, celebram o seguinte contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado, aberto através do **Edital nº 004/2025**, e Regulamento sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, Lei nº 3.065/2025 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 003/2026

**CONTRATADO:** SILENE CRISTINA CAVALCANTE **CPF: 147.889.148-32**

**OBJETO DO CONTRATO:** A CONTRATADA trabalhará como PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS, para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com atendimento às escolas da Rede Municipal de Ensino. Está contratação se faz necessária de acordo com o disposto na Resolução nº 6.172/2025 - GCS/ED, de 23 de outubro de 2025 que Fomenta a oferta da Língua Estrangeira Moderna - Inglês nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Esta pessoa a ser disciplina da parte diversificada do currículo municipal de todas as escolas, não estando mais como projetos e sim por meio dos conteúdos propostos na Base Nacional Comum Curricular e CREP - Currículo da Rede Estadual Paranaense, Memorando nº 867/2026 e ofício nº 011/2026/SEMD. A contratada prestará serviços por 20 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

Data de Assinatura e Vigência: 02/03/2026 e 28/08/2026

Valor: R\$ 2.796,17 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) mensais.

**PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).**

(Assinado digitalmente)  
JOÃO EDUARDO PASQUINI  
-Prefeito Municipal-

13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Secretaria de Cultura e Turismo**  
**Rua Venâncio José Gaszta, 1.095 | Fone (44) 3252-4125**  
Gerado 2025 - 2028

Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Mérito em diário oficial/site.

Abertura do prazo regulamentar para interposição de recursos.

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.**  
**Estado do Paraná**  
**Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CEP 87.180-008**  
**CNPJ Nº: 75.729.959/0001-70 - Fone 44-3135-0810**  
**E-mail: th@presidentecastelobranco.pr.gov.br**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18**

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o edital do processo seletivo simplificado (PSS) nº002/2025.

CONSIDERANDO a licença prêmio deferida pela portaria nº283/2026, a servidora DEISE BRAVIN até a data de 24/03/2025.

CONSIDERANDO o disposto Art. 2º, IV da Lei 1101/2020 que define como de excepcional interesse público, bem como a impossibilidade de garantia da vaga.

**RESOLVE**

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, devidamente aprovada em Processo Seletivo Simplificado (PSS), aberto por edital nº 002/2025, a compor-se na devolução de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no período dos dias 10 e 11 de Março/2026, 08:00 as 11:00 e 13:30 as 16:30h munidos dos documentos originais abaixo relacionados, a fim de ser nomeado.

| Nome                 | Cargo                 | Classificação |
|----------------------|-----------------------|---------------|
| LUCIENE MARIA BARILI | ENFERMEIRO TEMPORARIO | 2º            |

1 cópia RG  
1 cópia CPF; comprovante de situação regular do CPF.  
1 cópia PIS/PASEP  
1 cópia Título de Eleitor  
1 cópia de comprovante de quitação eleitoral  
1 cópia Certidão de Casamento/Nascimento  
1 cópia Documento de quitação com o Serviço Militar (para homens)  
1 cópia da CNH, caso possua habilitação.  
1 cópia do comprovante de endereço ou endereço declarado neste Ficha.  
1 cópia de inscrição no Órgão da Classe (quando for o caso).  
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal (para internet: [www.trf.gov.br/](http://www.trf.gov.br/)).  
Certidão de antecedentes criminais Justiça do Estado: obtida no cartório distribuidor de crime cível(s) comarca(s) onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.  
Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal ([www.prf.gov.br/](http://www.prf.gov.br/)).  
Certidão de antecedentes criminais da Polícia do Estado (quando residir nos últimos 5 anos.  
(Para residentes no Paraná: [PRF-41-3853-8150 ou www.institudoespecializadas.pr.gov.br/](http://PRF-41-3853-8150 ou www.institudoespecializadas.pr.gov.br/)).  
1 cópia da Declaração do Imposto de Renda - IR, com recibo de entrega, do exercício vigente.  
Em caso de possuir dependentes (para IR ou não), apresentar a documentação comprobatória necessária.  
DGP - Declaração de Isento do IR.  
DGP - Declaração de não acumulação de cargo ou função pública, nem aposentadoria ou pensão.  
DGP - Laudo Médico: DE ESTÁ APTO PARA TRABALHAR!  
O não comparecimento dos candidatos no prazo estabelecido neste edital significará sua desistência tácita, autorizando a convocação de outro aprovado, obedecendo-se a ordem classificatória.  
Presidente Castelo Branco, em 09 de Março de 2026.

*JOÃO PÉRICLES MARTINATI*  
**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**  
**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**  
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado 2025-2028

O pólen apícola, própolis, geleia real e apitoína devem ser armazenados em equipamentos de frio provido de termômetro com leitura externa.

1.2.3.1.4 Expedição

A expedição deverá ser localizada de maneira a atender um fluxograma operacional racionalizado em relação à estocagem e à saída do produto do estabelecimento, a qual poderá ser feita através de óculo. Sua cobertura poderá ser de estrutura metálica e alumínio, ou outro material aprovado pelo SIM, com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores.

1.2.3.1.5 Local para armazenagem de resíduos

O local para armazenagem de resíduos deverá ser separado do bloco indústria e situado de forma a facilitar o recolhimento do subproduto quando o mesmo não for processado no local.

O local para depósito de resíduos deverá ser revestido de forma a possibilitar a higienização do mesmo e possuir cobertura de proteção. Ficam dispensados de possuir refrigeração no depósito de resíduos os estabelecimentos que fizerem a retirada diária dos mesmos.

1.2.3.1.6 laboratório

Os laboratórios serão instalados e convenientemente equipados para um perfeito controle físico-químico e microbiológico matéria-prima e/ou produtos.

Para agroindústrias classificadas como pequeno porte não é obrigatória a instalação de laboratório, desde que as análises sejam realizadas em laboratórios externos. A dispensa de laboratório não desobriga a realização no estabelecimento de análise de unidade no mel.

A inspeção Municipal e a empresa poderão operar num mesmo laboratório, sendo que o controle de qualidade é da responsabilidade da empresa sob a supervisão da inspeção Municipal. Esse controle de qualidade será exercido sem qualquer prejuízo para os trabalhos de inspeção da matéria-prima e produtos acabados, exercido necessariamente pelo Serviço de Inspeção Municipal.

As análises de controle de qualidade deverão obedecer às exigências do SIM e seus resultados lançados em formulário próprio a ser frequentemente remetido à Inspeção Municipal, que terá livre acesso aos exames, registros e laboratórios operados pela indústria.

1.2.3.2 Anexos e outras instalações

1.2.3.2.1 Sede da Inspeção Municipal

A sede da Inspeção Municipal, dimensionada de acordo com a necessidade e número de funcionários para atendimento dos trabalhos da inspeção e o porte do estabelecimento, deverá ser construída separada de qualquer outra dependência, permitindo-se, entretanto, sua localização no prédio administrativo, desde que disponha de acesso exclusivo.

10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
**Estado do Paraná**  
**Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 75.729.959/0001-70**  
**CEP 87.180-000 - Tel 44-3135-0810**  
**E-mail: th@presidentecastelobranco.pr.gov.br**  
<



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MPF 76.279.959/0001-70  
CEP: 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810  
E-mail: rp@pcastelobranco.pr.gov.br  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 283/2026**

Conceder Licença Prêmio

**JOÃO PERICLES MARTINATI**, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

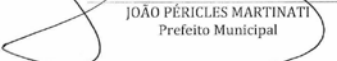
**Artigo 1º - CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, Sr<sup>a</sup>. **DEISE BRAVIN**, matrícula nº 784, ocupante do Cargo de Provimto Efectivo de **ENFERMEIRO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, de conformidade com o Capítulo IV, artigo 89, da Lei Municipal nº 770/2008, a partir de 26/02/2026 À 26/05/2026, pelo período aquisitivo de 24/09/2019 à 24/09/2024.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Dêf. Declaratória, Publique-se, Cumpra-se

Presidente Castelo Branco, 09 de Março de 2026.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRESIDENTE CASTELO BRANCO.**

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CEP: 87.180-000  
CNPJ/MPF 76.279.959/0001-70 – Fone: (44) 3135-0810  
E-mail: rp@pcastelobranco.pr.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01**

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o edital do processo seletivo simplificado (PSS) nº 001/2026

**RESOLVE**

**CONVOCAR** as candidatas abaixo relacionadas, devidamente aprovadas em Processo Seletivo Simplificado (PSS), aberto por edital nº 001/2026, a comparecer na divisão de Recursos Humanos da Prefeitura municipal no período dos dias 10 e 11 de Março/2026, 08:00 às 11:00 e 13:30 as 16:30hs munidos dos documentos originais abaixo relacionados, a fim de serem nomeados.

| Nome                              | Cargo                         | Classificação |
|-----------------------------------|-------------------------------|---------------|
| WILMA LEME FACON                  | PROFESSOR DE APOIO TEMPORARIO | 1º            |
| ADRIANA DE S. FONTINHAS LAURINHIA | PROFESSOR DE APOIO TEMPORARIO | 2º            |
| TANIA ALVES RIBEIRO BRAZ          | PROFESSOR DE APOIO TEMPORARIO | 3º            |
| NATIVIDADE FERNANDES PROTADO      | PROFESSOR DE APOIO TEMPORARIO | 4º            |
| WANDERSON FERREIRA FACON          | PROFESSOR DE APOIO TEMPORARIO | 5º            |
| ANDRESSA CARABARO NAGATOSHI       | PROFESSOR DE APOIO TEMPORARIO | 6º            |
| LUANA PAVINATI                    | PROFESSOR DE APOIO TEMPORARIO | 7º            |
| HELITA SANTANA DE LIMA            | PROFESSOR DE APOIO TEMPORARIO | 8º            |
| ROSALINA FORTINHAS FACON          | PROFESSOR DE APOIO TEMPORARIO | 9º            |
| ROSALINA FORTINHAS FACON          | PROFESSOR DE APOIO TEMPORARIO | 10º           |
| LUICIANA OLIVEIRA ALVES SOUZA     | PROFESSOR DE APOIO TEMPORARIO | 11º           |
| FRANCIELLE LOPES DE MACEDO SOARES | PROFESSOR DE APOIO TEMPORARIO | 12º           |
| CELSIA BISPO DE MARIAS OLIVEIRA   | PROFESSOR DE APOIO TEMPORARIO | 13º           |

1 - cópia RG  
2 - cópia CPF, comprovante de situação regular do CPF.  
3 - cópia PRF/ATP  
4 - cópia Título de Eleitor  
5 - cópia do comprovante de quitação eleitoral  
6 - cópia Certidão de Casamento/ Nascimento.  
7 - cópia do Documento de quitação com o Serviço Militar (para homens)  
8 - cópia do CNH, caso possua habilitação.  
9 - 1 cópia do comprovante de endereço ou endereço declarado nesta Ficha.  
10 - cópia do Comprovante de Escolaridade declarada nesta Ficha.  
11 - cópia de inscrição no Órgão de Classe (quando for o caso)  
Certidão de antecedentes criminais da **Justiça Federal** (pela internet [www.fjor.gov.br/](http://www.fjor.gov.br/))  
Certidão de antecedentes criminais **Justiça do Estado** (obtida no cartório distribuidor de crime da(s) comarca(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos)  
Certidão de antecedentes criminais da **Polícia Federal** ([www.pf.gov.br/](http://www.pf.gov.br/))  
Certidão de antecedentes criminais da **Polícia do Estado** (obtida onde tenha residido nos últimos 5 anos)  
(Para residentes no Paraná: 0800-41-3883-8150 ou [www.institutoidentificacao.pr.gov.br/](http://www.institutoidentificacao.pr.gov.br/))  
12 - 1 cópia da **Declaração do Imposto de Renda - IR**, com recibo de entrega, do exercício vigente  
(Em caso de possuir dependentes (para IR ou pelo), apresentar a documentação comprobatória necessária)  
DOP - Declaração de não acumulação do cargo ou função pública, nem apostentadoria ou pensão.  
DOP - Lucro Médico.

O não comparecimento dos candidatos no prazo estabelecido neste edital significará sua desistência tácita, autorizando a convocação de outro aprovado, obedecendo-se a ordem classificatória.

Presidente Castelo Branco, em 20 de Maio de 2026.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
PREFEITO MUNICIPAL.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro nº 11-2026 – PMPCB.

**REF.:** Pregão Eletrônico nº. 05/2026.

**PARTES:** O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a GT BRASIL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 29.022.500/0001-06

**OBJETO:** ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL DE VEÍCULOS LEVES, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE AUTO MOTORES, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E EXECUÇÃO DE TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, (com base na TABELA TRAZ VALOR) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

| Lot   | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid | Quantidade | Preço      | Preço total | Porcentagem de desconto |
|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|------------|-------------|-------------------------|
| 1     | 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, Veículos LEVES - TODAS AS MARCAS              | SV   | 1,00       | 30.000,00  | 30.000,00   | 8,00%                   |
| 1     | 2    | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.                                  | PC   | 1,00       | 50.000,00  | 50.000,00   | 8,00%                   |
| 2     | 1    | TRAZ VALOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SV   | 1,00       | 15.000,00  | 15.000,00   | 8,00%                   |
| 2     | 2    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, Veículos LEVES - TODAS AS MARCAS              | SV   | 1,00       | 15.000,00  | 15.000,00   | 8,00%                   |
| 2     | 3    | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.                                  | PC   | 1,00       | 35.000,00  | 35.000,00   | 8,00%                   |
| 7     | 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, Veículos LEVES - TODAS AS MARCAS    | SV   | 1,00       | 10.000,00  | 10.000,00   | 8,00%                   |
| 7     | 2    | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.                                  | PC   | 1,00       | 20.000,00  | 20.000,00   | 8,00%                   |
| 8     | 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E FILTROS, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, Veículos LEVES - TODAS AS MARCAS | SV   | 1,00       | 4.000,00   | 4.000,00    | 8,00%                   |
| 8     | 2    | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.                                  | PC   | 1,00       | 4.000,00   | 4.000,00    | 8,00%                   |
| TOTAL |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |            | 109.000,00 |             |                         |

**VALOR: R\$ 109.000,00 (CENTO E NOVE MIL REAIS)**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 06 de março de 2027.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 06 de março de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 09 de março de 2026.

**João Péricles Martinati**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 31-2026 – PMPCB.

**REF.:** Pregão Eletrônico nº. 05/2026.

**PARTES:** Município de Presidente Castelo Branco e a empresa GT BRASIL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 29.022.500/0001-06.

**OBJETO:** ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL DE VEÍCULOS LEVES, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE AUTO MOTORES, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E EXECUÇÃO DE TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, (com base na TABELA TRAZ VALOR) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA.

| Lot   | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Quantidade | Preço      | Preço total | Porcentagem de desconto |
|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|-------------|-------------------------|
| 1     | 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, Veículos LEVES - TODAS AS MARCAS              | SV      | 1,00       | 30.000,00  | 30.000,00   | 8,00%                   |
| 1     | 2    | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.                                  | PC      | 1,00       | 50.000,00  | 50.000,00   | 8,00%                   |
| 2     | 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, Veículos LEVES - TODAS AS MARCAS              | SV      | 1,00       | 15.000,00  | 15.000,00   | 8,00%                   |
| 2     | 2    | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.                                  | PC      | 1,00       | 35.000,00  | 35.000,00   | 8,00%                   |
| 7     | 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, Veículos LEVES - TODAS AS MARCAS    | SV      | 1,00       | 10.000,00  | 10.000,00   | 8,00%                   |
| 7     | 2    | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.                                  | PC      | 1,00       | 20.000,00  | 20.000,00   | 8,00%                   |
| 8     | 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E FILTROS, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, Veículos LEVES - TODAS AS MARCAS | SV      | 1,00       | 4.000,00   | 4.000,00    | 8,00%                   |
| 8     | 2    | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.                                  | PC      | 1,00       | 4.000,00   | 4.000,00    | 8,00%                   |
| TOTAL |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            | 109.000,00 |             |                         |

**VALOR: R\$ 109.000,00 (CENTO E NOVE MIL REAIS)**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 06 de março de 2027.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 06 de março de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 09 de março de 2026.

**João Péricles Martinati**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 30-2026 – PMPCB.

**REF.:** Pregão Eletrônico nº. 05/2026.

**PARTES:** Município de Presidente Castelo Branco e a empresa BIGATÃO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ N° 77.543.213/0001-94.

**OBJETO:** ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL DE VEÍCULOS LEVES, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE AUTO MOTORES, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E EXECUÇÃO DE TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, (com base na TABELA TRAZ VALOR) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

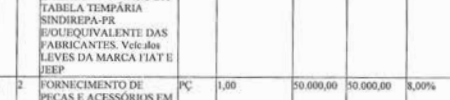
| Lot   | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca  | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço      | Preço total | Porcentagem de desconto |
|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|---------|------------|------------|-------------|-------------------------|
| 1     | 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, Veículos LEVES - TODAS AS MARCAS | GENUIN | AJORGI | SV      | 1,00       | 13.000,00  | 13.000,00   | 7,00%                   |
| 1     | 2    | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.                     | GENUIN | AJORGI | PC      | 1,00       | 23.000,00  | 23.000,00   | 7,00%                   |
| 2     | 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, Veículos LEVES - TODAS AS MARCAS | GENUIN | AJORGI | SV      | 1,00       | 15.000,00  | 15.000,00   | 7,00%                   |
| 2     | 2    | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.                     | GENUIN | AJORGI | PC      | 1,00       | 20.000,00  | 20.000,00   | 7,00%                   |
| 4     | 2    | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.                     | GENUIN | AJORGI | PC      | 1,00       | 30.000,00  | 30.000,00   | 7,00%                   |
| TOTAL |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |        |         |            | 109.000,00 |             |                         |

**VALOR: R\$ 109.000,00 (CENTO E NOVE MIL REAIS)**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 06 de março de 2027.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 06 de março de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 09 de março de 2026.

**João Péricles Martinati**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro nº 10-2026 – PMPCB.

**REF.:** Pregão Eletrônico nº. 05/2026.

**PARTES:** O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a BIGATÃO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ N° 77.543.213/0001-94

**OBJETO:** ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL DE VEÍCULOS LEVES, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE AUTO MOTORES, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E EXECUÇÃO DE TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, (com base na TABELA TRAZ VALOR) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

| Lot   | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca  | Modelo | Unid | Quant | Preço      | Preço total | Porcentagem de desconto |
|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------|-------|------------|-------------|-------------------------|
| 1     | 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, Veículos LEVES - TODAS AS MARCAS | GENUIN | AJORGI | SV   | 1,00  | 13.000,00  | 13.000,00   | 7,00%                   |
| 1     | 2    | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.                     | GENUIN | AJORGI | PC   | 1,00  | 23.000,00  | 23.000,00   | 7,00%                   |
| 2     | 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, Veículos LEVES - TODAS AS MARCAS | GENUIN | AJORGI | SV   | 1,00  | 15.000,00  | 15.000,00   | 7,00%                   |
| 2     | 2    | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.                     | GENUIN | AJORGI | PC   | 1,00  | 20.000,00  | 20.000,00   | 7,00%                   |
| 4     | 2    | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.                     | GENUIN | AJORGI | PC   | 1,00  | 30.000,00  | 30.000,00   | 7,00%                   |
| TOTAL |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |        |      |       | 109.000,00 |             |                         |

**VALOR: R\$ 109.000,00 (CENTO E NOVE MIL REAIS)**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 06 de março de 2027.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 06 de março de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 09 de março de 2026.

**João Péricles Martinati**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro nº 10-2026 – PMPCB.

**REF.:** Pregão Eletrônico nº. 05/2026.

**PARTES:** O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a BIGATÃO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ N° 77.543.213/0001-94

**OBJETO:** ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL DE VEÍCULOS LEVES, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE AUTO MOTORES, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E EXECUÇÃO DE TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, (com base na TABELA TRAZ VALOR) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

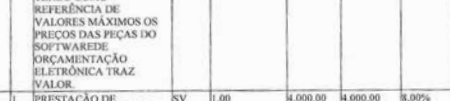
| Lot   | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca  | Modelo | Unid | Quant | Preço      | Preço total | Porcentagem de desconto |
|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------|-------|------------|-------------|-------------------------|
| 1     | 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, Veículos LEVES - TODAS AS MARCAS | GENUIN | AJORGI | SV   | 1,00  | 13.000,00  | 13.000,00   | 7,00%                   |
| 1     | 2    | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.                     | GENUIN | AJORGI | PC   | 1,00  | 23.000,00  | 23.000,00   | 7,00%                   |
| 2     | 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, Veículos LEVES - TODAS AS MARCAS | GENUIN | AJORGI | SV   | 1,00  | 15.000,00  | 15.000,00   | 7,00%                   |
| 2     | 2    | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.                     | GENUIN | AJORGI | PC   | 1,00  | 20.000,00  | 20.000,00   | 7,00%                   |
| 4     | 2    | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.                     | GENUIN | AJORGI | PC   | 1,00  | 30.000,00  | 30.000,00   | 7,00%                   |
| TOTAL |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |        |      |       | 109.000,00 |             |                         |

**VALOR: R\$ 109.000,00 (CENTO E NOVE MIL REAIS)**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 06 de março de 2027.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 06 de março de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 09 de março de 2026.

**João Péricles Martinati**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70  
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810  
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 30-2026 – PMPCB.

**REF.:** Pregão Eletrônico nº. 05/2026.

**PARTES:** Município de Presidente Castelo Branco e a empresa BIGATÃO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ N° 77.543.213/0001-94.

**OBJETO:** ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL DE VEÍCULOS LEVES, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE AUTO MOTORES, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E EXECUÇÃO DE TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, (com base na TABELA TRAZ VALOR) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

| Lot | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca  | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total | Porcentagem de desconto |
|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|---------|------------|-----------|-------------|-------------------------|
| 1   | 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, Veículos LEVES - TODAS AS MARCAS | GENUIN | AJORGI | SV      | 1,00       | 13.000,00 | 13.000,00   | 7,00%                   |
| 1   | 2    | FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.                     | GENUIN | AJORGI | PC      | 1,00       | 23.000,00 | 23.000,00   | 7,00%                   |
| 2   | 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA T                                                                                               |        |        |         |            |           |             |                         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
**Estado do Paraná**  
Rua Dona Sinhá, Nº 322 – Jardim Horizonte Fone: 44.3135-0810  
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70  
CEP: 87180-000

### Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pelo Profero e sua equipe de apoio, resolve:

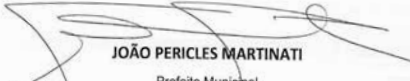
01 - HOMOLOGAR E ADJUCAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 112/2025  
b) Licitação nº: 1.2026  
c) Modalidade: Pregão  
d) Data Homologação: 09/03/2026  
e) Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADERNAS PLÁSTICAS NA COR PRETA PARA SEREM UTILIZADAS NO CLUBE DA MELHOR LIDADE ABILIO LIBERATO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

| LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |            |         |            |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------|------------|-----------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca | Modelo     | Unidade | Quantidade | Preço           |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Contratação de empresa para aquisição de mesas, quadradais, plásticas, reforçadas, medindo 70x70 na cor preta. Material: polipropileno ou material plástico de alta resistência; Cor: preto; Capacidade para 4 a 6 lugares; Bases reforçadas; Superfície com acabamento liso e bordas arredondadas; Empilháveis ou desmontáveis; Garantia mínima de 12 meses. | MOR   | DELA VISTA | UND     | 10,00      | 82,00           |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Contratação de empresa para aquisição de cadeiras, plásticas, reforçadas, tipo poltrona classic, com braços e na                                                                                                                                                                                                                                              | MOR   | DELA VISTA | UND     | 100,00     | 46,50           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |            |         |            | 4.650,00        |
| <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; min-height: 100px;"> cor preta.<br/> Material:<br/> polipropileno<br/> replegado de alta<br/> resistência;<br/> Modelo:<br/> monobloco (sem<br/> emendas ou<br/> partes móveis);<br/> Cor: preto;<br/> capacidade de<br/> carga mínima:<br/> 120 kg;<br/> Empilháveis; Com<br/> encosto<br/> lateroflexo;<br/> Garantia mínima<br/> de 12 meses </div> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |            |         |            |                 |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |            |         |            | <b>R.470,00</b> |

Presidente Castelo Branco, 09 de março de 2026

**JOÃO PERICLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**  
Estado do Paraná  
Rua Doua Sítio, Nº 322 – Jardim Horizonte Fone: 44 3135-0810  
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70  
CEP: 87180-000

**Estado do Paraná**  
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70  
CEP: 87180-000

### Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face das propostas ordenadas através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer consultado anexado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

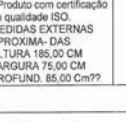
**01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:**

a) Processo nº: 53/2025  
 b) Licitação nº: 06/2025  
 c) Modalidade: Pregão  
 d) Data Homologação: 09/05/2025  
 e) Objeto da Licitação: AMPLIAÇÃO DA REDE DE FRIOS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS E MEDICAMENTOS TERMOESTÁVEIS DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

**f) Fornecedores e Itens Vencedores:**

| Item          | LEV INDUSTRIAL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca    | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço Total      |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|---------|------------|-----------|------------------|
| 1             | 1 Câmara refrigerada identificável vertical, para armazenamento de termolábeis - Capacidade para armazenamento mínima de 340 litros - Refrigeração por compressor hermético AC de alta no mínimo 1/4 de hp, selado, com condensação a ar, para rápida estabilidade e recuperação de temperatura, em no máximo 15 minutos após a abertura da porta, com evaporador alterado, sem placa fria - Degelo automático, sem interrupção ou perda da temperatura, com evaporação do condensado - Ventilação com controle de desligamento automático em caso de abertura de porta, com circulação de ar forçada através de ventilador interno, com helice axial, garantindo distribuição térmica homogênea em todo o interior da câmara - Painel em LCD, localizado na parte superior frontal, de fácil acesso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | REVIMEDI | RM 340 | UNID    | 2,00       | 22.183,88 | 44.367,96        |
|               | com comando eletrônico micro processado, integrado em display único, programável de 2°C a 8°C, com telhas incorporadas e de fácil ajuste - Temperatura controlada automaticamente em 4°C, por solução distérmica, para todos os semi-seios distribuídos em diferentes pontos da câmara interna superior, meio, inferior - Emissão de relatório único, contendo gráfico de funcionamento, histórico de temperaturas ocorridas, com intervalos programáveis de 1 a 50 minutos - Câmara interna em aço inox com cinco gavetas construídas em aço inoxidável com travamento externo, evitando quedas, ou prateleiras em aço inox, ajustáveis e removíveis - Porta de vidro triple tipo "no fog" com perfil de alumínio de alta resistência e longa vida útil, ou cega - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado/Expansão livre de CFC - Equipado com 4 trilhos especiais com freio na parte frontal para fixar o travamento - Memória interna para armazenamento de dados das variações de temperatura e eventos ocorridos, por mais de 30 anos - Porta USB para exportação de dados e geração de relatórios das variações de temperatura e eventos ocorridos em pdf - Alarme sonoro e visual, montado em display frontal único, descrevendo no visor, evento ocorrido: falta de energia elétrica, temperatura fora de faixa, falta de sensor de temperatura, porta aberta, manutenção programada, bateria fraca, entre outras que podem ser ajustadas - Acionamento automático da iluminação interna em LED, resistente a |          |        |         |            |           |                  |
|               | umidade do ambiente na abertura de porta e externamente, programável no painel pelo usuário - Sistema de sensor interno imerso em solução distérmica, possibilitando um controle preciso de temperatura em todo interior do equipamento, com registro de mínima e máxima temperaturas ocorridas - Silenciador do alarme sonoro, por apenas um toque, no painel frontal superior - Termostato de longo tempo para redundância, garantindo perfeito funcionamento do equipamento em caso de falhas elétricas e eletrônicas, no comando principal - Bateria interna recarregável para manter as funções eletroeletrônicas por até 48 horas na falta de energia elétrica - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtrante - Chave geral de energia - 100 ou 220 volts, 50/60 Hz - Registo na Anvisa - Produto com certificação de qualidade ISO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |        |         |            |           |                  |
|               | MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: ALTURA 185,00 CM LARGURA 75,00 CM PROFUND. 85,00 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |        |         |            |           |                  |
| <b>TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |        |         |            |           | <b>44.367,96</b> |

**Presidente Castelo Branco, 09 de março de 2026**



**JOÃO PERICLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**  
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ: 76.279.959/0001-70  
CEP: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810  
[www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**REAVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico Nº 06/2026**  
**Processo 158/2025**

O Município de Presidente Castelo Branco - PR, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de março de 2026 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 20/03/2026 através do site <https://www.comprasnet.gov.br/>, destinado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 06/2026 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br).

**Presidente Castelo Branco - PR, 06 de março de 2026.**

**JOAO PERICLES**  
**MARTINATI:73339113904**

Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904  
Dados: 2026.03.06 16:00:31 -03'00'

**João Péricles Martinati**  
**Prefeito Municipal**

*Juntos por uma Castelo Branco melhor*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

## Estado do Paraná

Rua Dona Sônia, Nº 322 – Jardim Horizontes Fone: 43.135-0810

CNPJ Nº 76.279.959/0001-70

CEP: 87180-000

### Termo de Homologação e Adjuicação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face aos princípios orientados através da Lei nº 14.132/2021 e alterações posteriores, e tendo o parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 1102/2025

b) Licitação nº: 2/2028

c) Modalidade: Pregão

d) Data Homologação: 09/03/2029

e) Objeto do Licitatório: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVES PLANEJADOS EM MOF (PANEL DE FIBRA DE MEIA DENSIDADE) ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS CONTIDAS NO DESCRITIVO PARA SER INSTALADAS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

f) Fornecedores e Itens Vendedores:

| Nº | Produto/Descrição                                                                        | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço Total |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|------------|--------|-------------|
| 1  | ALFETO BACALANTE 01 PORTA EDITAVEL COM BELGA. 80X100X250                                 | Própria      | UNO     | 1,50       | 331,42 | 331,42      |
| 2  | ALFETO CANTO RETO 02 PORTAS EDITAVEL DIREITA COM BELGA. 80X100X250                       | Própria      | UNO     | 1,50       | 390,86 | 390,86      |
| 3  | ALFETO SUPERIOR 01 PORTA EDITAVEL COM BELGA. 80X100X250                                  | Própria      | UNO     | 1,50       | 381,78 | 381,78      |
| 4  | ALFETO SUPERIOR 02 PORTAS EDITAVEL COM BELGA. 80X100X250                                 | Própria      | UNO     | 3,00       | 294,48 | 883,41      |
| 5  | ALFETO SUPERIOR 03 PORTAS EDITAVEL COM BELGA. 80X100X250                                 | Própria      | UNO     | 3,00       | 422,02 | 644,04      |
| 6  | ALFETO SUPERIOR 04 PORTAS EDITAVEL COM BELGA. 80X100X250                                 | Própria      | UNO     | 1,50       | 342,31 | 342,31      |
| 7  | ALFETO SUPERIOR 05 PORTAS EDITAVEL COM BELGA. 80X100X250                                 | Própria      | UNO     | 2,00       | 392,65 | 785,30      |
| 8  | ALFETO SUPERIOR 06 PORTAS EDITAVEL COM BELGA. 80X100X250                                 | Própria      | UNO     | 8,50       | 900,71 | 7.610,32    |
| 9  | ALFETO SUPERIOR 07 PORTAS EDITAVEL COM BELGA. 80X100X250                                 | Própria      | UNO     | 1,50       | 441,21 | 441,21      |
| 10 | ALFETO SUPERIOR 08 PORTAS EDITAVEL COM BELGA. 80X100X250                                 | Própria      | UNO     | 2,00       | 489,14 | 918,28      |
| 11 | ALFETO MOF COM BAZOMERIN DIAMETRO 80X100X250                                             | Própria      | UNO     | 2,00       | 160,97 | 305,94      |
| 12 | ALFETO MOF COM BAZOMERIN DIAMETRO 80X100X250                                             | Própria      | UNO     | 1,50       | 220,68 | 330,66      |
| 13 | BALCAO 02 PORTAS EDITAVEL COM PRINCIPAL BELGA TIPO DE FRENTE MADRI. DIAMETROS 80X100X250 | Própria      | UNO     | 1,00       | 385,29 | 385,29      |
| 14 | DE FRENTE MADRI. DIAMETROS 80X100X250                                                    | Própria      | UNO     | 1,00       | 759,37 | 759,37      |
| 15 | BALCAO 120X100 02 PORTAS COM PRINCIPAL BELGA TIPO DE FRENTE MADRI. DIAMETROS 80X100X250  | Própria      | UNO     | 4,00       | 161,60 | 3.047,72    |
| 16 | BALCAO 01 PORTA EDITAVEL COM PRINCIPAL BELGA TIPO DE FRENTE MADRI. DIAMETROS 80X100X250  | Própria      | UNO     | 1,00       | 317,58 | 317,58      |
| 17 | BALCAO 01 PORTA EDITAVEL COM PRINCIPAL BELGA TIPO DE FRENTE MADRI. DIAMETROS 80X100X250  | Própria      | UNO     | 1,00       | 208,79 | 208,79      |
| 18 | BALCAO 02 PORTAS EDITAVEL COM PRINCIPAL BELGA TIPO DE FRENTE MADRI. DIAMETROS 80X100X250 | Própria      | UNO     | 1,00       | 337,98 | 337,98      |
| 19 | BALCAO 02 PORTAS EDITAVEL COM PRINCIPAL BELGA TIPO DE FRENTE MADRI. DIAMETROS 80X100X250 | Própria      | UNO     | 1,00       | 405,24 | 816,48      |
| 20 | BALCAO 02 PORTAS EDITAVEL COM PRINCIPAL BELGA TIPO DE FRENTE MADRI. DIAMETROS 80X100X250 | Própria      | UNO     | 1,50       | 358,09 | 536,98      |
| 21 | BALCAO 02 PORTAS EDITAVEL COM PRINCIPAL BELGA TIPO DE FRENTE MADRI. DIAMETROS 80X100X250 | Própria      | UNO     | 1,00       | 412,79 | 412,79      |
| 22 | BALCAO 02 PORTAS EDITAVEL COM PRINCIPAL BELGA TIPO DE FRENTE MADRI. DIAMETROS 80X100X250 | Própria      | UNO     | 4,00       | 712,31 | 2.849,24    |
| 23 | BALCAO MOF COM BAZOMERIN DIAMETRO 80X100X250                                             | Própria      | UNO     | 1,00       | 226,66 | 226,66      |
| 24 | BALCAO MOF COM BAZOMERIN DIAMETRO 80X100X250                                             | Própria      | UNO     | 2,00       | 134,24 | 268,48      |
| 25 | PE ALUMINIO PLASTICO 20X80 40X104546                                                     | Própria      | UNO     | 91,00      | 0,33   | 31,29       |
| 26 | PARA BIL GRANITO. DIAMETRO 80X100X250                                                    | Própria      | UNO     | 77,20      | 10,37  | 794,84      |
| 27 | BALCAO 120X100 02 PORTAS COM PRINCIPAL BELGA TIPO DE FRENTE MADRI. DIAMETROS 80X100X250  | Própria      | UNO     | 1,50       | 445,73 | 668,62      |
| 28 | BALCAO 120X100 02 PORTAS COM PRINCIPAL BELGA TIPO DE FRENTE MADRI. DIAMETROS 80X100X250  | Própria      | UNO     | 1,50       | 457    | 32,31       |
| 29 | PRATELEIRA LINEAR COR BELGA 28X80. DIAMETROS 1710X28X120                                 | Própria      | UNO     | 1,00       | 161,51 | 161,51      |
| 30 | PRATELEIRA LINEAR COR BELGA 28X80. DIAMETROS 1710X28X120                                 | Própria      | UNO     | 4,50       | 77,18  | 347,84      |
| 31 | PRATELEIRA LINEAR COR BELGA 28X80. DIAMETROS 1710X28X120                                 | Própria      | UNO     | 4,00       | 22,79  | 90,80       |
| 32 | PRATELEIRA LINEAR COR BELGA 28X80. DIAMETROS 1710X28X120                                 | Própria      | UNO     | 1,00       | 125,01 | 125,01      |
| 33 | PRATELEIRA LINEAR COR BELGA 28X80. DIAMETROS 1                                           |              |         |            |        |             |

# Confira os mitos e as verdades sobre como o sono impacta seu bem-estar

*Dá para repor o sono atrasado? Quanto mais horas dormir, melhor? Descubra aqui!*

Dormir bem vai muito além de descansar o corpo. Trata-se de um pilar essencial para o bem-estar físico, mental e emocional, já que é durante o sono que o organismo regula as funções fundamentais. "Não à toa, o sono influencia o humor, o metabolismo, a imunidade e até a forma como tomamos decisões no dia a dia", explica o médico Nataniel Viuniski, membro do Conselho para Assuntos de Nutrição da Herbalife.

Apesar disso, ainda é comum encontrar pessoas que abrem mão das horas de descanso acreditando que seus efeitos negativos são exagero — ou até mito.

Para esclarecer o que realmente procede, reunimos os principais mitos e verdades sobre como o sono impacta o bem-estar e o funcionamento do corpo no dia a dia. Confira!

**1. Dormir pouco durante a semana pode ser compensado no fim de semana.**

**Mito.** Estudos indicam que a chamada "dívida de sono" não é facilmente revertida. Dormir mais aos fins de semana até reduz a sensação imediata de cansaço, mas não reverte por completo os impactos metabólicos, cognitivos e hormonais acumulados ao longo da semana.

Evidências científicas indicam, por exemplo, que a restrição crônica de sono



Foto: Freepik

está associada a prejuízos na atenção e a alterações no controle glicêmico e no equilíbrio metabólico. Um estudo publicado na revista Current Biology mostra que esses impactos podem persistir mesmo quando há recuperação parcial do sono.

**2. Quanto mais tempo dormindo, melhor**

**Mito.** Quando o assunto é sono, qualidade importa mais do que quantidade. Dormir muitas horas não garante, por si só, um descanso restaurador. Sono fragmentado, despertares frequentes e pouco tempo nas fases mais profundas podem comprometer os benefícios, mesmo após longos períodos na cama.

Segundo uma revisão publicada na publicação

Applied Physiology, Nutrition, and Metabolism, tanto a privação quanto o excesso de sono estão associados a pior percepção de saúde e bem-estar. De forma geral, os melhores desfechos são observados em pessoas que dormem cerca de 7 a 8 horas por noite, reforçando que o equilíbrio é essencial.

**3. A falta de sono afeta vários sistemas do corpo, impactando o ganho de peso a imunidade.**

**Verdade.** Dormir mal ou pouco pode causar um impacto sistêmico, especialmente sobre o metabolismo e a regulação do apetite. A restrição do sono altera a produção de hormônios como cortisol, leptina e grelina, ligados à saciedade, o que dificulta o controle do con-

sumo alimentar e aumenta o risco de desequilíbrios metabólicos, segundo estudo publicado na Sleep Medicine. "Isso quer dizer que a imunidade pode ser impactada, assim como a pessoa passa a ter mais fome e vontade de consumir açúcares, aumentando as chances do ganho de peso", explica Viuniski.

Já outra análise publicada na Research, Society and Development aponta que há uma relação direta entre sono e sistema imunológico: enquanto o sistema imune influencia o sono, o descanso adequado é fundamental para manter a integridade das defesas do organismo. A falta de sono compromete a resposta imunológica e está associada ao aumento de processos

inflamatórios.

**4. Insônia deve ser encarada como um problema de saúde.**

**Verdade.** Dados da Organização Mundial da Saúde reforçam que os distúrbios do sono estão entre os fatores que mais comprometem o bem-estar mental, físico e funcional da população adulta, com impacto direto na produtividade, no humor e na saúde ao longo da vida.

A insônia deixa de ser considerada ocasional e passa a ser classificada como crônica quando os sintomas — dificuldade para iniciar ou manter o sono, despertares precoces ou sono não reparador — surgem ao menos três vezes por semana, por um período mínimo de três meses, com impacto no funcionamento diurno, segundo critérios adotados por classificações internacionais.

Evidências científicas indicam que a insônia crônica também está associada a maior risco de doenças cardiovasculares. Uma meta-análise publicada no European Journal of Preventive Cardiology concluiu que pessoas com sintomas persistentes de insônia apresentam risco significativamente maior de desenvolver ou morrer por doenças cardiovasculares, incluindo doença coronariana e acidente vascular cerebral.

**5. Exercício e alimenta-**

**ção interferem na qualidade do sono.**

**Verdade.** Evidências científicas indicam que hábitos de vida saudáveis, como prática regular de atividade física, alimentação equilibrada e rotinas mais regulares, estão diretamente associados a melhor qualidade do sono e a uma maior sensação de bem-estar ao longo do dia. Um estudo publicado no International Journal of Environmental Research and Public Health mostra que fatores como sedentarismo, consumo frequente de fast food e uso excessivo de telas estão ligados a pior saúde do sono, enquanto a atividade física regular aparece como um fator protetor.

No entanto, o horário e a intensidade do exercício também merecem atenção. "É importante avaliar o melhor momento para treinar e não exagerar na dose, já que algumas pessoas podem ter o efeito contrário quando o exercício é realizado à noite", orienta o médico nutrólogo Nataniel Viuniski.

Já em relação à alimentação, o especialista reforça que escolhas ao longo do dia impactam diretamente o descanso. "O excesso de cafeína, o consumo de álcool e refeições muito pesadas à noite podem prejudicar o sono e dificultar um descanso realmente restaurador", explica.

**Assessoria de imprensa**

# Lei de proibição dos celulares melhora convivência nas escolas particulares do Paraná

*Após um ano de vigência, medida transformou smartphone de "vilão" a aliado pedagógico, zerando retenção em turmas e resgatando socialização entre alunos*

Boletins com médias em ascensão, turmas inteiras sem nenhuma reprovação e um salto na concentração dos alunos. Este é o saldo prático nas escolas particulares do Paraná após um ano da implementação da Lei nº 15.100/2025, que restringiu o uso recreativo de celulares na educação básica. O movimento, que inicialmente gerava apreensão, revelou-se uma alavanca de desempenho acadêmico e de transformação social.

Dados da Frente Parlamentar Mista da Educação já apontavam a tendência: 83% dos estudantes afirmam prestar mais atenção nas aulas, e 77% dos gestores perceberam redução no cyberbullying. No cotidiano escolar, os resultados são ainda mais visíveis e vão além da disciplina.

Para Gil Vicente Moraes, diretor de Ensino Médio do Sinepe/PR, a lei promoveu um resgate do aluno. "O silêncio digital deu lugar ao burburinho humano. Você tinha um isolamento de muitos jovens no intervalo. Hoje, as tradicionais rodinhas de

bate-papo voltaram. No primeiro momento, volta até a ter bolinha de papel voando na sala. Melhor a bolinha de papel do que o celular tirando foto o tempo todo", ilustra o educador.

**De vilão a ferramenta pedagógica**

O sucesso da medida não se deu por uma "guerra" à tecnologia, mas pela mudança de status do aparelho. O uso recreativo foi vetado, mas o pedagógico é incentivado. "O celular não foi abolido, e sim utilizado em prol do aluno", explica Moraes. Atualmente, os aparelhos integram metodologias ativas para pesquisas rápidas e acesso a plataformas. "Há professores que pausam a aula e lançam desafios para que pesquem na internet", destaca.

**Salto nas notas e queda da reprovação**

Com o fim da distração, o reflexo nos boletins foi imediato. "Na instituição onde sou diretor, o índice geral de reprovação escolar caiu mais de 70%. Tivemos 170 formandos de 9º ano em 2025, com zero retenção. No 1º

ano do Ensino Médio, etapa historicamente sensível, a redução de reprovações ultrapassou 80%. Além disso, a quantidade de estudantes reconhecidos por mérito acadêmico triplicou em algumas turmas", comemora o educador.

O receio de conflitos constantes também diminuiu, com a retenção de aparelhos tornando-se rara. "Houve o entendimento dos próprios estudantes de que o uso excessivo prejudicava a aprendizagem. A ocupação deles hoje é ser estudantes", resume Moraes. A medida também abriu um canal vital de diálogo com as famílias sobre a educação digital e os limites na formação dos jovens.

**Eco nas universidades**

Esse movimento de conscientização, inclusive, já começa a ecoar além da educação básica. Segundo o diretor, há um movimento crescente de instituições de ensino superior adotando restrições semelhantes. "No começo deste ano, pelo menos cinco ou seis universidades já si-



Foto: Freepik

nalizaram que o uso livre de celulares na sala de aula não será mais permitido", revela. Para Moraes, essa expansão consolida um caminho sem volta. "Cria-se um alinhamento cultural. Não pode na educação básica, não pode no ensino superior, a não ser que tenha intencionalidade didático-pedagógica", finaliza.

**Assessoria de imprensa**

